



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo N° 8947/2018

### **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2018**

Dispensa de Licitação N° 38/2018  
Processo Administrativo N° 209/2018

OBJETO: Seleção de Associação/Cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos.

INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: das 08:00 hrs  
do dia 22/10/2018 às 17:00 hrs do dia 13/11/2018.  
ABERTURA: 14/11/2018 às 09:00 hrs

CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROTOCOLO  
DE  
SOLICITAÇÃO**



PROCOLO GERAL  
COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAO

PROCESSO/ANO: 8947 - 2018



Página 1 de 1

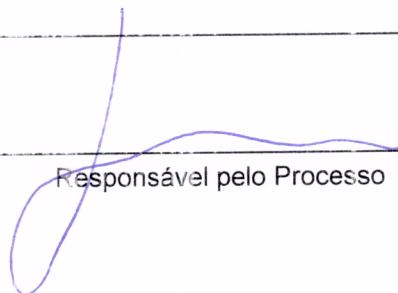
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAO: SOLICITAO DE AUTORIZAO
ENTRADA: PROCOLO GERAL
USUARIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 16/07/2018 10:41:30
SUMULA: OFICIO Nº 204/2018/SOLICITA AUTORIZAO DE UM NOVO CHAMAMENTO PARA ESCOLHA DE UMA ENTIDADE PARA EXECUTAR O TRABALHO DE COLETA SELETIVA
DESTINO: GABINETE

CR

  
Responsável pelo Processo



F



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - sama@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Ofício 204/2018

Jaguariáiva, 16 de julho de 2018

Exmo. Prefeito

Venho por meio deste, solicitar autorização de um novo chamamento para escolha de uma Entidade para executar o trabalho de Coleta Seletiva.

Sem mais para o momento e colocando-me á disposição para outros esclarecimentos, envio meus cumprimentos, reiterando votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

*Adilson Passos Félix*

Secr. Mun. Agropecuária  
e Meio Ambiente  
Decreto 170/2018

**Adilson Passos Felix**

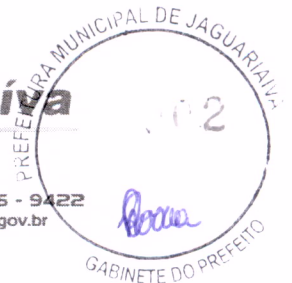
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Exmo. Sr.  
**José Sloboda**  
Prefeito Municipal  
NESTA



SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E  
MEIO AMBIENTE

RUA LEVI MACEDO TAQUES, S/Nº - JARDIM SÃO ROQUE  
SAMA - (43) 3535 - 6358





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito "Otélio Renato Baroni"**  
Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233/(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA JURIDICA**



## FOLHA DE INFORMAÇÃO



Certifico, a pedido verbal da Douta Procuradora Geral Dra. Tania Maristela Munhoz, que tendo em vista o extravio do protocolo original **8947/2018** o qual foi tramitado ao gabinete conforme comprovante anexo, nesta data solicitei a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente a via de comprovante de arquivo da referida secretaria, para que possamos dar continuidade ao referido protocolo, sendo que nesta data pela servidora Lucia, me foi entregue em mãos, razão pela qual encaminho ao Gabinete para as providências cabíveis.

Jaguariáiva, 11 de Setembro de 2018

**Cristiane Ferreira de Barros**

**PGM**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

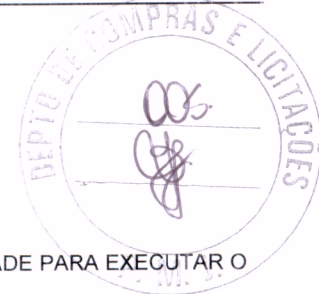
Relação de Processos



**Processo/Ano:** 8947 - 2018  
**Ponto:** 1 - Protocolo Central  
**Solicitação:** 62 - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO  
**Requerente:** 30066 - SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Temporalidade:

CPF:/CNPJ:	Outros:	Status de andamento:	Trâmite
Unid. entrada: 26	Data de entrada: 16/07/2018	Status de resultado:	Andamento
Usuário: 87	Data prevista: 16/07/2018	Unidade destino:	
Procedência: Externa	Data pagto taxa: 00/00/0000	Arquivo:	
Interesse: Particular	Data de conclusão: 00/00/0000	Gaveta:	
Grau de Prioridade: Alta	Data de arquivamento: 00/00/0000	Unidade atual:	26
Quantidade: 1	Unid. encerram.:	Impugnação:	Não

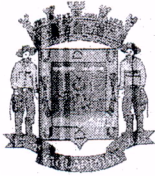


Sumula: OFÍCIO Nº 204/2018/SOLICITA AUTORIZAÇÃO DE UM NOVO CHAMAMENTO PARA ESCOLHA DE UMA ENTIDADE PARA EXECUTAR O TRABALHO DE COLETA SELETIVA

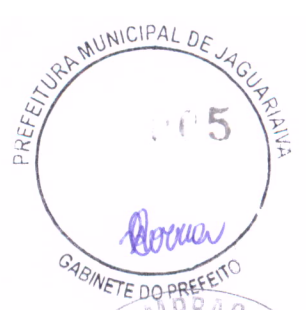
**Roteiro Efetivo**

Cumulatividade	Unidade	Nome	Entrada
	Observação		
1	26	PROCOLO GERAL	16/07/2018 10:41:30
2	36	GABINETE	00/00/0000 00:00:00





*Prefeitura Municipal de Jaguariatva*  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

RECEBIDO EM

12 / 09 / 18

Nº GABINETE AS 09:00 H

*J. Quintanilha* 12/09/18

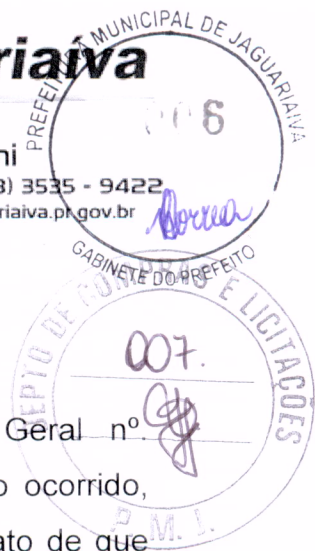
EM BRANCO

EM BRANCO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Tendo em vista o extravio do Protocolo Geral nº 08947/2018, informo que esta Secretaria, logo do conhecimento do fato ocorrido, não mediu os esforços necessários para encontrar o processo, e pelo fato de que este não foi encontrado nas dependências desta Secretaria, nem tampouco a guia de tramitação no Protocolo Geral desta Municipalidade.

Ainda, conforme solicitação da Douta Procuradora Geral do Município, às folhas 03, parte integrante do protocolo em epígrafe, foi realizada a devida restauração do processo através do comprovante original de protocolização, cedido pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – SAMA, para que desta forma, seja dada continuidade do processo.

Atenciosamente,

**GISELLE INAIARA SYRING**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Governo

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

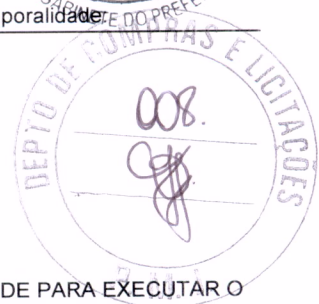
Relação de Processos



Processo/Ano: 8947 - 2018  
Ponto: 1 - Protocolo Central  
Solicitação: 62 - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO  
Requerente: 30066 - SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Temporalidade:

CPF:/CNPJ: Outros: Status de andamento: Trâmite  
Unid. entrada: 26 Data de entrada: 16/07/2018 Status de resultado: Andamento  
Usuário: 87 Data prevista: 16/07/2018 Unidade destino:  
Procedência: Externa Data pagto taxa: 00/00/0000 Arquivo:  
Interesse: Particular Data de conclusão: 00/00/0000 Gaveta:  
Grau de Prioridade: Alta Data de arquivamento: 00/00/0000 Unidade atual: 26  
Quantidade: 1 Unid. encerram.: Impugnação: Não



Sumula: OFÍCIO Nº 204/2018/SOLICITA AUTORIZAÇÃO DE UM NOVO CHAMAMENTO PARA ESCOLHA DE UMA ENTIDADE PARA EXECUTAR O TRABALHO DE COLETA SELETIVA

Roteiro Efetivo

Cumulatividade	Unidade	Nome	Entrada
1	26	PROTOCOLO GERAL	16/07/2018 10:41:30
2	36	GABINETE	00/00/0000 00:00:00

↳ Dra. Janial quer o protocolo;  
↳ não acha mais, 10/09  
↳ Guia: 7795 /  
↳ sem realimento no sistema  
↳ em que forma: protocolo nos encontros.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 08947/2018.

À  
Procuradoria Geral do Município:

1) Autorizo a abertura do Procedimento Licitatório, conforme solicitado pelo Senhor Secretário da SAMA às folhas 002, parte integrante do protocolo em epígrafe, desde que cumpridas as formalidades legais.

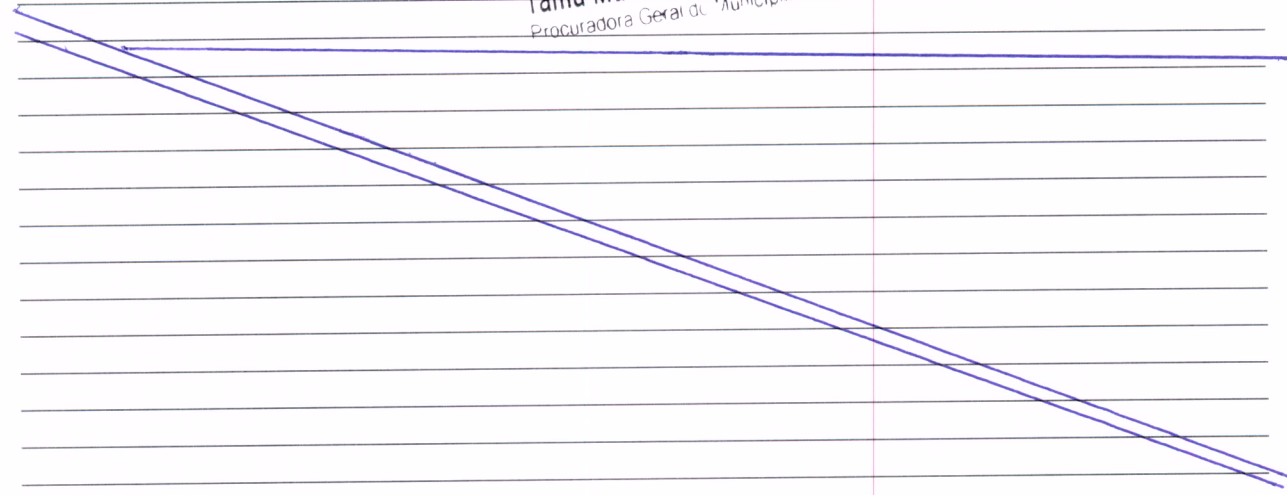
Em: 12/09/2018.

José Sloboda  
Prefeito

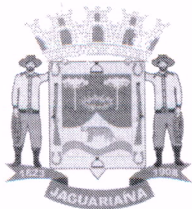


Guia nº 10316-2018  
Públi. em. PGM em 18/09/18  
Município de Jaguariaíva  
Ao Depto de Compras e  
Licitação  
Pl. elaborar edital nos termos  
da Lei 13019/14

Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 21 de setembro de 2018.

Ref: Protocolo Nº 8947/2018

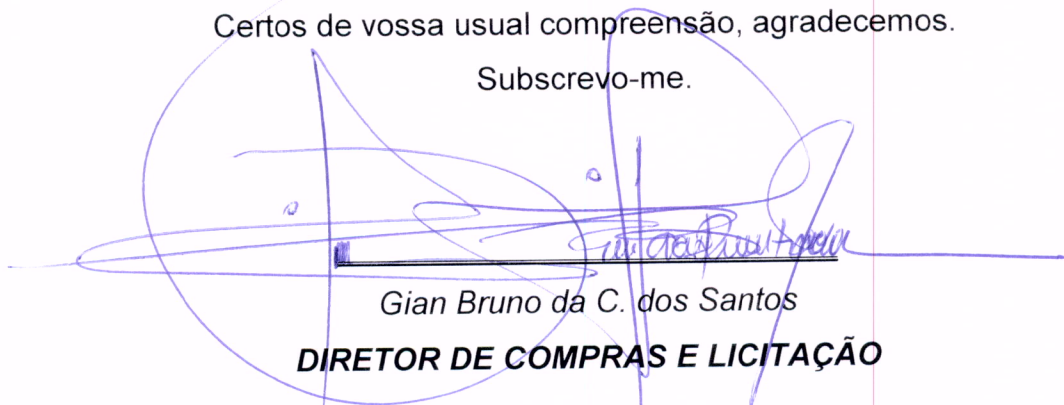
À

**Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**

Remetemos o presente para que seja elaborado e anexado ao mesmo Plano de Trabalho, bem como indicação dos valores a serem estabelecidos para fins de execução de trabalho de coleta seletiva, pois o mesmo será incutido no eventual edital de abertura a ser publicado com este objeto.

Certos de vossa usual compreensão, agradecemos.

Subscrevo-me.

  
Gian Bruno da C. dos Santos

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# TERMO DE REFERÊNCIA



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - sama@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

## TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE COLETA DE LIXO RECICLAVEL



Contratação de OSC – Organização Sociedade Civil, para prestação de serviços de coleta em sistema seletivo, incluindo transporte, triagem e a destinação final.

Os resíduos recicláveis que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados em restrita observância às especificações e demais elementos técnicos constantes deste termo.

Definições dos serviços.

Para fins deste edital, define-se por serviços o conjunto de atividades compreendidas no recolhimento de resíduos, envolvendo:

- Recolhimento de lixo reciclável gerados no Município de Jaguariaíva, a classificação e seleção desses resíduos em local de responsabilidade da contratada e o transporte até seu destino final.

O recolhimento dos resíduos recicláveis será realizado 06 vezes por semana.

Execução dos serviços:

A coleta dos resíduos recicláveis domiciliares deverá ser efetuada no Município de Jaguariaíva e deverá ser transportada até o local de classificação, seleção e destino final.

Após a coleta os resíduos deverão ser transportados para ser dado o destino final:

Resíduo Orgânico: Compostagem e ou Aterro sanitário.

Resíduo Seco: Reciclagem. Rejeito: Aterro sanitário.

Tanto a coleta, transporte, triagem e o destino final deverão ser licenciados por órgão ambiental competente, ficando sob-responsabilidade da contratante.



SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E  
MEIO AMBIENTE

RUA LEVI MACEDO TAQUES, S/Nº - JARDIM SÃO ROQUE  
SAMA - (43) 3535 - 6358





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - sama@jaguariaiva.pr.gov.br



## SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Os resíduos recicláveis, após seleção, poderão ser vendidos pela empresa contratada auferindo-lhes os lucros.

Os custos com recolhimento, transporte serão de responsabilidade da contratante, assim como o transporte dos associados, e seleção e destinação final serão de responsabilidade da contratada.

Frequência e horário da execução dos serviços:

A frequência e horário dos serviços executados no Aterro Sanitário para atendimento da demanda do transporte do lixo reciclável será de exclusiva competência e responsabilidade do contratado.

Coleta seletiva domiciliar no perímetro urbano, será 06 vezes por semana (de segunda, a sábado), em todo o perímetro urbano, conforme roteiro a ser definido pela administração municipal, cujo transporte de qualquer rota culminara no aterro sanitário.

Os veículos transportadores e equipamentos a serem utilizados serão os de propriedade do município e serão os seguintes:

Um ônibus para transportar os associados até o aterro sanitário;

Um caminhão coletor, tipo baú para receber o lixo ;

Um caminhão a ser utilizado pelo programa feira verde;

Um caminhão coletor para ser utilizado no programa feira verde;

Uma maquina tipo retroescavadeira, todos em perfeitas condições de trafegabilidade e funcionamento, obedecendo à legislação federal em vigor.

Constitui-se obrigação da contratada a lavação periódica, dos veículos, com solução detergente e a manutenção da pintura em perfeito estado, bem como instalação.

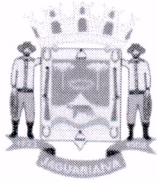
A contratada deverá submeter os veículos utilizados no transporte à vistoria sempre que a fiscalização exigir.



SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E  
MEIO AMBIENTE

RUA LEVI MACEDO TAQUES, S/Nº - JARDIM SÃO ROQUE  
SAMA - (43) 3535 - 6358



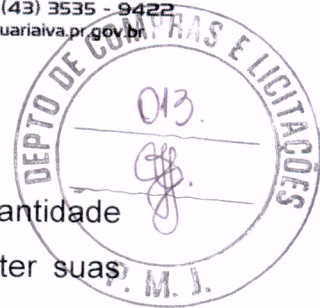


# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Pessoal:

- Competirá a proponente a admissão de mão de obra em quantidade suficiente ao desempenho dos serviços contratados, que deverão ter suas eventuais faltas supridas por mão de obra equivalentes, correndo por sua conta também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a proponente pelos danos causados por seus empregados, auxiliares, e prepostos ao patrimônio público ou a outrem. - Os associados admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação. - A proponente terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura do contrato, para apresentar seus associados, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individuais necessários para a execução de cada serviço.

Para repasse do valor a contratada deverá contar minimamente com os seguintes associados:

- 1 COORDENADOR GERAL
- 32 SEPARADOES
- 3 CATADORES DE LIXO RECICLAVEL
- 4 MOTORISTAS
- 1 OPERADOR DE MAQUINA
- 6 AGENTES PARA O PROGRAMA FEIRA VERDE
- 4 APONTADORES
- 1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Destinação do lixo: A contratada deverá transportar todos os resíduos até o local de destinação final, sob sua responsabilidade.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - sama@jaguariaiva.pr.gov.br



## SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

A fiscalização do cumprimento do contrato caberá a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade e continuidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a elas relativas.

A empresa contratada deverá:

- Fazer campanha de conscientização e divulgação da Coleta Convencional e Seletiva, semestralmente através de material impresso, a ser fornecido pela contratante.

Informar sobre a coleta e serviços especiais. - Suprir informações para inclusão no site da Prefeitura tais como: (rotas de coleta, horários de coletas, datas das coletas, materiais coletados, informações gerais sobre reciclagem).

Triagem do reciclável (separação e enfardamento dos recicláveis, separação do lixo orgânico, Separação dos rejeitos).

Coleta, tratamento e disposição do lixo. - Coleta e transporte do lixo doméstico (coleta em caminhão fechado e específico).

Deposição do rejeito (em aterro específico com impermeabilização, lagoa de decantação de chorume, de propriedade da contratante).

Dotação orçamentária:

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na lei em execução.

Prazo de execução:

A contratação deverá ser pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, até o prazo máximo de 60 meses, a critério da Administração.

Forma de pagamento:



SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E  
MEIO AMBIENTE

RUA LEVI MACEDO TAQUES, S/Nº - JARDIM SÃO ROQUE  
SAMA - (43) 3535 - 6358





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - sama@jaguariaiva.pr.gov.br

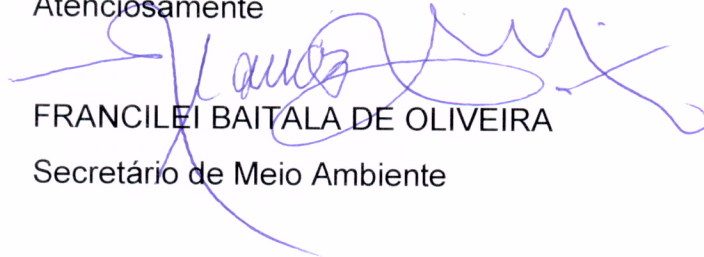


## SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

O valor dos serviços será pago mensalmente em ordem cronológica após prestação dos serviços e a apresentação da nota fiscal fatura acompanhada da planilha de medição e atestado do fiscal do contrato.

Por fim em pesquisa de mercado sugiro o preço da tonelada do lixo reciclável coletado no valor de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais), ao limite de 400 toneladas mes.

Atenciosamente



FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA  
Secretário de Meio Ambiente



SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E  
MEIO AMBIENTE

RUA LEVI MACEDO TAQUES, S/ Nº - JARDIM SÃO ROQUE  
SAMA - (43) 3535 - 6358



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná  
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com



### ESCALA CAMINHÃO DE LIXO CIDADE ALTA

#### SEGUNDA- QUARTA- SEXTA

Centro- inicia na rua xv, jardim ipê, Vila Isabel, Bosque da saúde, jardim chafariz, colégio positivo, Parque Ruy Cunha, Samambaia.

**MOTORISTA: CARLOS AUBERTO SOUTO**

**PLACA: AKS:8168**

#### TERÇA- QUINTA -SÁBADO

**CAXIAS, REMONTA, REMONTA, VILA LARANJEIRA, VILA NOVA, PEDRINHA, SUB 50, JARDIN VITÓRIA**

**OBS: HOSPITAL E LINHA DE CIRCULAR FÁZ TODOS OS DIAS**

**MOTORISTA: CARLOS ALBERTO SOUTO**  
**3 COLETOR**





## ESCALA CAMINHÃO DE LIXO – VILA PINHEIRO – CENTRO

TERÇA FEIRA E QUINTA FEIRA

13:00 HS

JARDIM EDITE - LAGOÃO - VILA FONSECA

SEGUNDA FEIRA – QUARTA FEIRA - SEXTA FEIRA

FLUVIOPOLIS – NOSSA SENHORA DE FATIMA – TAQUARAL – VILA ANDRÉ – VILA  
PINHEIRO –

BELVEDERE

MOTORISTA : VALDINEI RIBAS VITORIO

PLACA:BAW:1794

CENTRO CIDADE

13:00 HS

SEGUNA FEIRA – QUARTA FEIRA – SEXTA FEIRA

VILA PINHEIRO – VILA ANESIA – CAPIVARI – MATARAZZO I E II – COLÉGIO  
OBJETIVO – PORTAL DO PARQUE – FUNDOS GREMIO PISA

TERÇA FEIRA E QUINTA FEIRA

SÃO ROQUE - MATARAZZO I -

CENTRO DA CIDADE

É FEITO TODOS OS DIAS

TERÇA E QUINTA FEIRA

DISTRITO INDUSTRIAL

MOTORISTA : NILDO FARIA

3 COLETOR

PLACA:BAW:1794



## ESCALA CAMINHÃO DE LIXO

SEGUNDA FEIRA E QUINTA FEIRA - 06:00 Hs DA  
MANHÃ

KENNEDY I e II - BELA VISTA - PRIMAVERA I

TERÇA FEIRA

PRIMAVERA II – SANTA CECILIA

QUARTA FEIRA

PRIMAVERA III - SANTA CECILIA - BARRO PRETO

SEXTA FEIRA

PRIMAVERA - SANTA CECILIA

SABADO

PRIMAVERA III - SANTA CECILIA - BARRO PRETO

**MOTORISTA: RAFAEL JOSE DOAS SANTOS**

3 AGENTE AMBIENTAL

PLACA:ARB:5279

**COLETA SELETIVA**

# RECICLAGEM

SEGUNDA: PRIMAVERA, AV JAGUARIAIVA, R.MARECHAL CANDIDO RONDON, R.  
PARANAGUA

TERÇA: CASINHAS BRANCAS, PRIMAVERA III, REMONTA, SAMAMBAIA,

QUARTA: CAPIVARI, NOSSA SENHORA DE FATIMA, TAQUARAL, VILA ANDRE,  
FLUVIOPOLIS

QUINTA: PORTAL DO PARQUE, JARDIN IPE, MATARAZZOII, III, BELVEDER

SEXTA: SÃO ROQUE, LAGOÃO VILA EDITH

MOTORISTA: ANTONIO FLAVIO DOS SANTOS

PLACA: AKU: 5625





mais



**SUSTENTABILIDADE; GESTÃO; ENGENHARIA; CIDADANIA; ADMINISTRAÇÃO; RECICLAGEM; HUMANIZAÇÃO; CULTURAS; MEIO AMBIENTE E JUSTIÇA SOCIAL**

24 fevereiro 2018

24 fevereiro 2018

**Compra Sucata Policarbonato**

Pagamos o melhor preço

Temos os melhores preços. Reciclagem de Plásticos. Solicite Orçamento. Confira!

mamplast.com.br

ABRIR

INSCREVA -SE - Frank e Sustentabilidade

- Postagens
- Comentários

**FRANK E SUSTENTABILIDADE**

Sustentabilidade, Cidadania, Meio Ambiente, Reciclagem, Engenharia, Cultura, Gestão, Administração

Google+ Badge

**Frank e Sustentabilidade**

google.com/+ENGENHAFRANK

Frank e Sustentabilidade - O mundo pertence aos otimistas: os pessimistas são meros espectadores.

181 seguidores

**TABELA DE PREÇOS DE MATERIAIS RECICLADOS**

TODOS OS ESTABELECIMENTOS DESTA TABELA É DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. TELEFONES RUAS E CEPS PODEM SER ENCONTRADOS NA FONTE DOS DADOS DA TABELA

AGORA EM PASSOS MG COOPERATIVA COCARES APÓS FECHADO POR TER PERDIDO BENEFÍCIOS DO GOVERNO MUNICIPAL PELA LEI DO MARCO REGULATÓRIO ELA E OS SEUS FUNCIONÁRIOS SE JUNTARAM A UMA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DEUS PROVERÁ PARA APROVEITAR O CNPJ E COMEÇARÁ UMA AÇÃO COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA **TUDO SEM APOIO DO GOVERNO** QUE NÃO DA ATENÇÃO PARA QUEM LUTA PARA VER A CIDADE REAPROVEITANDO SEPARANDO OS RECICLÁVEIS EM CASA.

FALTA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL PRINCIPALMENTE NO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PASSOS - MG Frank e Sustentabilidade esteve no local e viu todo o procedimento que irão usar para tentar aproveitar resíduos no município e dar inclusões para os catadores

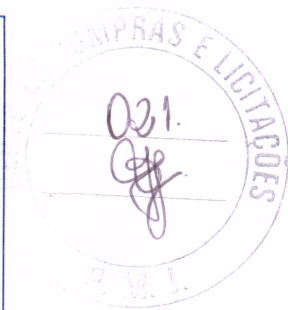


FARDO DE MATERIAIS PARA TRIADOS E PENSADOS PRONTOS PARA VENDER PARA RECICLAGEM

**Preços atualizados: 18/07/2017**

Estabelecimentos	Linha de alumínio vazia - Quilo (kg)	Anel ou Lacre da tábua de alumínio - Quilo (kg)	Garrafa PET vazia - Quilo (kg)	Papel Branco - Quilo (kg)	Jornal - Quilo (kg)	Papelão - Quilo (kg)	Frescos - Quilo (kg)
Reciclagem Lunardi	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 1,00	R\$ 0,20	R\$ 0,30	R\$ 0,15	R\$ 0,0
CMR - Comércio de Materiais	R\$ 3,70 (Placa de computador: R\$8,00 kg.)	R\$ 3,70 (Metal: R\$8,00 kg.)	R\$ 1,00	R\$ 0,20	R\$ 0,50 (Jornal Amarrado.)	R\$ 0,20	R\$ 0,1





AÇÃO - COCARES - PROJETO COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA



AÇÃO - COCARES - PROJETO COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA



AÇÃO - COCARES - PROJETO COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

Postado por Frank e Sustentabilidade às sábado, fevereiro 24, 2018

Reações:



## SERVIÇOS

## MERCADO - PREÇO DO MATERIAL RECICLÁVEL

Atualizado em:

	PAPELÃO	PAPEL BRANCO	LATAS DE AÇO	ALUMÍNIO	VIDRO INCOLOR	VIDRO COLORIDO	PLÁSTICO RIGIDO	PET	PLÁSTICO FILME	LONGA VIDA
PORTO ALEGRE	320PL	550PL	160PL	2700P	45L	-	900PL	1400P	800P	200P
SÃO PAULO	460PL	460PL	550L	4750P	180L	-	1750P	1900P	600P	250P
MORUNGABA	450PL	400L	450L	4200L	120L		450PL	1550P	2100L	180PL
LORENA	370P	300P	350L	3750	120L		1100P	1350P	400P	200P
BELO HORIZONTE	470PL	600PL	420L	3900P	70L		1500P	200PL	1300P	200PL
NOVA UNIÃO	480P	800L	470	4200	70		1250P	2200P	1100P	200PL
MESQUITA	300L	500L	350L	2300P	60		1100P	2200P	1000P	150PL
RIO DE JANEIRO	270PL	300P	170L	3500P			1200P	1400P	1300P	200P
FLORIANÓPOLIS	340L	420L	300L	2400L	80L		1500P	1900P	800PL	200L
ARACAJU	250PL	550PL	100L	3500			600L	700L	1000P	250PL
XINGUARA	430PL	430PL	150	3100	190		800PL	1500P	100PL	250PL
CAMBARÁ	390P	300	380	3600P	50		700P	1500P	350P	200PL

## LEGENDAS

P = prensado

L = limpo

I = inteiro

C = cacos

UN = unidade

"Estes preços de venda dos recicláveis são praticados por cooperativas e programas de coleta seletiva, sendo a informação de sua inteira responsabilidade"

COMPARTILHE

## VEJA TAMBÉM

## Conheça um pouco mais o CEMPRE

O Compromisso Empresarial para Reciclagem (Cempre) é uma associação sem fins lucrativos dedicada à promoção da reciclagem dentro do conceito de gerenciamento integrado do lixo.

## AINDA EM SERVIÇOS

COOPERATIVAS  
SUCATEIROS  
RECICLADORES  
DÚVIDAS FREQUENTES  
EVENTOS  
LINKS  
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
MERCADO  
ELETROELETRÔNICOS

VOLTAR

## CONTATO



55.11.3889.7806 / 8564

RUA URUSSUÍ, 300 CJ 31A  
ITAIM BIBI - 04542-051  
SÃO PAULO - SP

VISITANTE NÚMERO: 7825376

## MAPA DA RECICLAGEM

Conheça e realize suas pesquisas no novo banco de dados do CEMPRE.

## MAPA DA RECICLAGEM INTERATIVO

SUCATEIRO

RECICLADOR

COOPERATIVA

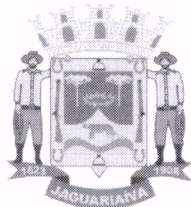
## CEMPRE NO MUNDO

Conheça o que o mundo está fazendo para garantir um futuro melhor.

## CONHEÇA O SITE GARS D



# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 15 de outubro de 2018

Ref: Protocolo Nº 8947/2018



À

Secretaria de Planejamento

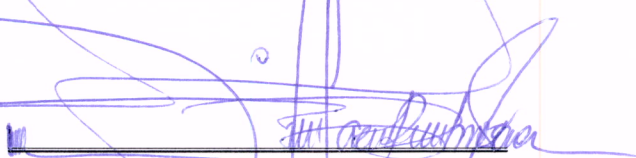
## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Chamamento Público**, objetivando a Contratação de OSC- Organização de Sociedade Civil — para prestação de serviços de coleta em sistema seletivo, incluindo transporte, triagem e a destinação final.

Valor (R\$)
-------------

868.800,00 (Oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)
--

Subscrevo-me,

  
Gian Bruno da C. dos Santos

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolos nº 8947/2018



Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos as seguintes dotações orçamentárias, para processo de chamamento Público para contratação para prestação de serviço de coleta em sistema seletivo, incluindo transporte, triagem e destinação final.

**3.3.50.41.00.00.00.00 (1000) 2.031 Manutenção de Ações Coleta Seletiva**

18/10/2018

**Nara Giselle Bueno**

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 100/18





SOLICITAÇÃO  
DE  
ABERTURA  
DE  
LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Seleção de Associação/Cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos.

**Processo Adm. nº:** 209/2018 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** Melhor Técnica  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** IMEDIATA  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 12 MESES  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
144	09.03.2.031.3.3.50.41.00.00.00.00	Manutenção das Ações Coleta Seletiva do Lixo	3.3.50.41.80.00.00.00	868.800,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi				
<b>Total previsto:</b>				868.800,00

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12.000	MES	Coleta em sistema seletivo, incluso transporte, triagem e d	72.400,0000	868.800,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				72.400,0000	868.800,00

Jaguariaíva, 17 de Outubro de 2018.

-----  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Diretor de Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Folha: 2/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Jaguariaíva, 17 de Outubro de 2018.

-----  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Diretor de Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

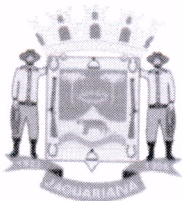
01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 209/2018, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Jaguariaíva, 17 de Outubro de 2018.

-----  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO**

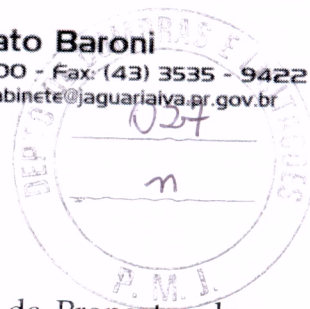


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO n.º. 601/2017



**Súmula:** Nomeia a Comissão de Seleção de Propostas do Chamamento Público nos moldes do art. 23 do Decreto n.º. 522/2017 datado de 23 de maio de 2017.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de Novembro de 2002,

Considerando o que dispõe no art. 23 do Decreto n.º 522/2017, que trata da Comissão de Seleção de Propostas do Chamamento Público para fins de cumprimento da Lei Federal n.º 13.019/14,

## DECRETA

**Artigo 1.º.** NOMEIA para compor a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, nos termos do art. 23 do Decreto n.º. 522/2017, os seguintes servidores ocupantes de cargo em provimento efetivo nos quadros do Município de Jaguariaíva:

- **Presidente:** **WELINGTON VITÓRIO FITZ**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor - SEDES, inscrito na matrícula sob n.º. 1.809, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.905-9 PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.039-11;

- **Secretária:** **FERNANDA SOUZA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo - SEFIN, inscrita na matrícula sob n.º. 4.946, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.499-1 PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.039-11;

- **Membro:** **CAMILA ROLIM DE MOURA NUNES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social - SEDES, inscrita na matrícula sob n.º. 2.301, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.317-5 PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.229-60.

**Artigo 2.º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal n.º. 2155/2010) e Decreto n.º. 522/2017.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



## **GABINETE DO PREFEITO**

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2017.

**JOSÉ SLOBODA**  
**Prefeito**

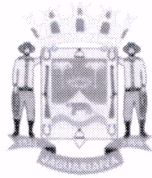
**HISSASHI UMEZU**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
**Secretario Municipal de Finanças**

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
**Procuradora Geral do Município**

**EDITAL  
PRELIMINAR**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva 029

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 /2018 PELA LEI 13.019/14

### 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O Município de Jaguariaíva/PR torna público aos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, localizadas neste Município para a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para, em regime de mútua colaboração, realizarem a triagem de materiais secos recicláveis no Município de Jaguariaíva;

1.2. Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 522/2017, de 23 de maio de 2017, alterações supervenientes e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:  
**I - Recebimento das Propostas: A partir das 13h30min do dia 22 de outubro de 2018;**

**II - Abertura da Sessão Pública: Às 09 horas do dia 14 de novembro de 2018.**

1.3. As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 12/11/2018, às 09 horas, na sala do Setor de Licitações, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Município de Jaguariaíva/PR. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>;

1.4 Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação.

### 2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O termo de colaboração terá por objeto Selecionar associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis, nos termos do que dispõe o art. 2º, alínea b, da Lei 13.019/2014, apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos, de acordo com o disposto no plano de trabalho, conforme modelo anexo III.

### 2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PARCERIA:

Efetivar uma parceria de colaboração com objetivo de:

- a) Desenvolver as atividades de **triagem** dos materiais recicláveis, coletados pela coleta seletiva do Município tais como alumínio, papel, plástico e vidro, acondicionando-os em seus respectivos latões, de acordo com o tipo de cada



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- material. Deve ser feita a triagem/separação dos resíduos de acordo com sua tipologia, separados em recipientes adequados;
- Submeter o material já separado à prensagem;
  - Realizar o transporte e a venda do material já separado e prensado para empresas recicladoras que fazem o processo de reciclagem, tornando a usar esses materiais como matéria-prima;
  - Os materiais que não forem passíveis de reciclagem (materiais sujos por exemplo) poderão ser descartados desde que sejam pesados. O descarte deverá acontecer no aterro sanitário municipal.
  - Deve ser solicitada autorização para entrada na área do aterro e descarte do material.
  - O material não poderá ser disposto de forma dispersa, mas sim de forma compactada.
  - Uma vez separados por tipo, os materiais devem ser prensados e enfardados, de forma a minimizar seu volume para o armazenamento.
  - Todos os materiais recicláveis que não forem classificados pela OSC como rejeito devem ser pesados e seus pesos devidamente registrados em planilhas diárias, as quais deverão ser apresentadas no relatório mensal;

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os catadores de matérias reutilizáveis e recicláveis desempenham papel fundamental na implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), com destaque para a gestão integrada dos resíduos sólidos. De modo geral, atuam nas atividades da coleta seletiva, triagem, classificação, processamento e comercialização dos resíduos reutilizáveis e recicláveis, contribuindo de forma significativa para a cadeia produtiva da reciclagem.

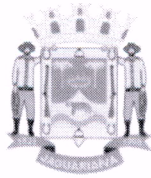
A atuação dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, cuja atividade profissional é reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego desde 2002, segundo a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), contribui para o aumento da vida útil dos aterros sanitários e para a diminuição da demanda por recursos naturais, na medida em que abastece as indústrias recicladoras para reinserção dos resíduos em suas ou em outras cadeias produtivas, em substituição ao uso de matérias-primas virgem.

O fortalecimento da organização produtiva dos catadores em cooperativas e associações com base nos princípios da autogestão, da economia solidária e da colaboração com o parceiro público representa oportunidades de geração de renda para os cooperados.

### 4. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

4.1. A inclusão social dos catadores como premissa básica para a promoção da saúde de tais agentes, aumento da renda familiar, estável e constante, que possibilita aos catadores viverem em melhores condições e a compatibilização do





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva 031

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

desenvolvimento econômico e social com a preservação do meio ambiente, como forma de implementação da Política Nacional do Meio Ambiente.

### 5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Poderão participar deste Edital as entidades privadas, sem fins lucrativos (OSCs), as cooperativas formadas por catadores, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "b", da Lei nº 13.019, de 2014;

5.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) O representante da OSC participante deverá apresentar carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I – Credenciamento, estando ciente, e concordando, com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como se responsabilizando pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5.3. Não será permitida a atuação em rede.

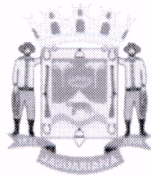
### 6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1 - Para a celebração da parceria, a Administração Pública convocará a organização da sociedade civil selecionada com a melhor proposta para, no momento da apresentação do plano de trabalho, ou seja, no prazo de 05 dias úteis da convocação, apresentar os documentos mencionados no item 6.2 deste edital.

6.2 - A organização da sociedade civil classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no Setor de Licitações, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Município de Jaguariaíva/PR no horário da 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17hs, em dias de expediente, no prazo indicado no item 6.1, após a convocação, os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei;

6.3. Serão consideradas regulares as certidões fiscais e trabalhista positivas com efeito de negativas.

6.4. Todos os documentos apresentados para o certame deverão ser originais, ou cópias autenticadas por tabelião, Pregoeiro ou servidor integrante da Equipe de apoio da Comissão de Licitação e Seleção nomeada pelo Decreto Municipal nº 06/2018. Os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados em forma original, ou cópia reprográfica sem autenticação, entretanto, deverão estar legíveis, contendo o código de verificação *online*, estando sujeitos à verificação de suas autenticidades através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. A autenticação por servidor deverá ser requerida e realizada em até 03 (três) dias anteriores a data de abertura dos envelopes contendo as propostas.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva 032

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6.5. Todos os documentos apresentados para o certame deverão ser correspondentes unicamente à matriz da licitante ou à filial que ora se habilita para o edital (devem ser em nome de uma única OSC, razão social e CNPJ). Os documentos que não contiverem data de validade expressa serão aceitos com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias retroativos a data de abertura do edital.

## 6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado somente a processar e julgar o presente chamamento público, previamente designada, na forma da Lei, pelo Decreto Municipal nº 601/2017.

7.2. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha, nos últimos 5 (cinco) anos, mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, celebrante ou executante do termo de colaboração ou fomento, devendo ser designado membro substituto com qualificação equivalente. (art. 27, § 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014 e §2º do art. 23, do Decreto Municipal nº 522/2017).

7.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

7.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

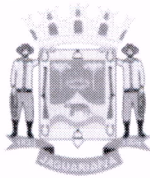
7.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## 8-DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1. O Procedimento de Chamamento Público observará as seguintes etapas:

ATO/PROCEDIMENTO	PRAZO/DATA
Impugnação do edital	5 dias úteis anteriores à sessão pública
Recebimento das Propostas	22 de outubro de 2018 a 14 de novembro de 2018
Credenciamento e Sessão Pública para apresentação das propostas	14 de novembro de 2018
Julgamento Preliminar	19 de novembro de 2018
Divulgação do julgamento preliminar	19 de novembro de 2018
Recursos: apresentação e análise	19 de novembro a 26 de novembro de 2018
Homologação do resultado final	27 de novembro de 2018





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva 033

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Convocação para apresentação de documentos para celebração da parceria	04 de dezembro de 2018
Divulgação do Termo de Colaboração objeto da parceria	04 de dezembro de 2018

8.2. O credenciamento (anexo I), em mãos, e as propostas (anexo II) serão apresentadas pelas OSCs, por meio de envelope, no setor de licitações, até a data e horário estipulado do item 1.2 - I, com a seguinte indicação externa:

Ao Município de Jaguariáiva/PR  
Envelope n.º 01 - PROPOSTA  
Setor de Licitações  
Chamamento Público nº 02/2018  
Abertura: (dia, mês, ano e horário)  
Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)  
Fone: (obrigatório)  
E-mail: (Obrigatório)

8.2.1. Após homologação do julgamento final, a OSC selecionada (fase de celebração), melhor classificada, deverá enviar os documentos solicitados e plano de trabalho em um envelope com os dados acima, escrito **DOCUMENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**.

8.2.2. A proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente;

8.2.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração;

8.2.4 A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório;

## 9. DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações (Anexo II):

a) Descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades (ações) ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

b) Forma e prazo para a execução das atividades (semanal, mensal, etc.) ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

c) Definição dos parâmetros (indicadores, documentos e outros meios) a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## 10. ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

10.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento;

10.2. As propostas deverão conter informações que atendem para os critérios de julgamento estabelecidos no Anexo II – Modelo de Proposta.

10.3. A avaliação das propostas será feita de forma individualizada, segundo a tipologia “melhor técnica”, com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Número de integrantes:	Tipologia de matérias a serem recicladas (quantificar de acordo com anexo II – proposta):	Kg estimado por tipologia de material:	Total Geral

10.4. A associação/cooperativa que obtiver maior pontuação na tabela acima descrita, será classificada em primeiro lugar para formalização do Termo de Colaboração.

10.5. Os anos de experiência serão levados em consideração como critério de desempate.

## 11. OBJETIVOS DA PARCERIA, PLANO DE TRABALHO E DOTAÇÃO DE PESSOAL

11.1 A OSC deverá apresentar por escrito sua compreensão dos objetivos da parceria, sua metodologia para executar as atividades e obter os resultados esperados. Deverá identificar a realidade do município e explicar o enfoque a ser adotado para sanar os problemas detectados.

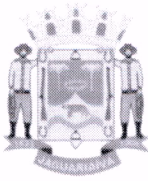
11.2 O Plano de Trabalho deverá ser coerente com o enfoque, abordando detalhadamente as metas a serem alcançadas, para que se atinja o objeto da parceria.

11.3 A dotação de pessoal deverá demonstrar a estrutura e composição da equipe que desempenhará as funções, a fim de serem atingidas as metas do plano de trabalho.

## 12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Prevalecerá à proposta com maior nota na proposta técnica.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva** 035

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

12.2. Persistindo o empate, prevalecerá a proposta com maior nota no Plano de Trabalho.

12.3. A falsidade de informações nas propostas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime;

12.4. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 80 (oitenta) pontos;
- b) que estejam em desacordo com o Edital;
- c) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível;

12.5. As propostas não eliminadas serão classificadas, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela I, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento;

12.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento de capacidade técnica operacional e, após, valor. Persistindo a situação de igualdade, será decidida por sorteio público em sessão a ser marcada pela Comissão de Seleção;

12.7. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

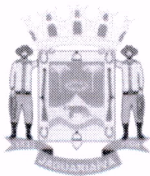
## **13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

13.1. A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção, publicando a ata do resultado na página do site oficial do Município, no site [www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br), no link licitações.

## **14. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.**

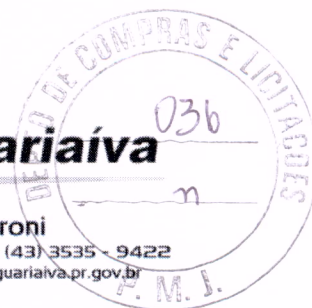
14.1. Haverá fase recursal, contados da intimação (por e-mail e publicação no site e Atrio "imprensa oficial"), após a lavratura da ata do resultado preliminar. A divulgação do resultado do processo de seleção será feita no site do Município;

14.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, após a lavratura da decisão preliminar, à Comissão que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. O recurso terá efeito suspensivo;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão que proferiu a decisão, no endereço constante no item 6.2 do edital;

14.3.1. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos;

14.3.2. Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

## 15. ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

15.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo estimado de 5 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Sr. Prefeito Municipal, com as informações necessárias à decisão final;

15.1.1. A decisão final do recurso, devidamente motivada, será proferida no prazo estimado de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento. A decisão será motivada, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de parecer anterior, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão;

15.1.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção;

15.1.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 16. HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO

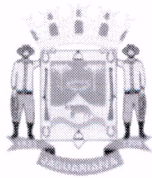
16.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial o resultado definitivo do processo de seleção (art. 27, §4º, da Lei nº 13.019, de 2014).

16.1.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

16.1.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

## 17. CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

17.1. Após a homologação, ocorrerá a convocação para apresentação da documentação para celebração da parceria.

17.1.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

17.1.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

17.1.3. Para a celebração da parceria, a Administração Pública convocará a OSC selecionada, para, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da convocação, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014);

17.1.4. Etapa 2: Apresentação da documentação, para comprovação dos requisitos para a celebração e a comprovação de não impedimento.

### **17.2. REGULARIDADE JURÍDICA**

I - Cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;

II - Cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;

III - Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivos endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF;

17.3. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

### **17.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;

II - Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;

III – Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

IV - Certidão de Negativa de Débitos Estadual;

V - Certidão de Negativa de Débitos Municipal;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

### **17.5. REGULARIDADE TÉCNICA**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I – Documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;  
II - Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos:

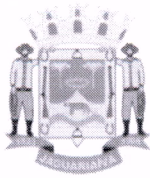
- a) – instrumento de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
- b) – relatório de atividades desenvolvidas;
- c) – notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;
- d) – publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
- e) – currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;
- f) – declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;
- g) – prêmios locais ou internacionais recebidos;
- h) – atestados de capacidade técnicas emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou
- i) – quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da Administração Pública.

## 18. DOS IMPEDIMENTOS

18.1. Não poderão celebrar a parceria decorrente deste chamamento público as organizações da sociedade civil:

- I - Suspensas temporariamente da participação de chamamento público e impedidas de celebrar parceria ou contrato com a Administração, enquanto perdurar a penalidade (art. 39, inciso V, alínea “a” e “c”, da Lei nº 13.019, de 2014); e
- II – Declaradas inidôneas para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com a Administração, enquanto perdurar a penalidade (art. 39, inciso V, alínea “b” e “d”, da Lei nº 13.019, de 2014);
- III - Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
- IV - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
- V - Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva 039

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VI - Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

VII - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

VIII - Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

18.1.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.

18.1.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, sob pena de não celebração da parceria.

18.1.3. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão de parecer de órgão técnico e órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

18.1.4. A emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação da parceria prevista na Lei 13.019/2014;
- c) Da viabilidade de sua execução;
- d) Da verificação do cronograma de desembolso;
- e) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- f) Da designação do gestor da parceria;
- g) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

18.1.5. Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico, conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados.

18.1.6. Será nomeado um gestor (agente público responsável pela gestão) de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização para a parceria que terá as seguintes obrigações:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

## **19. DO RELATÓRIO MENSAL**

19.1. Caberá à OSC a emissão mensal dos seguintes relatórios:

19.1.1. Quantidade de material reciclável coletado no mês anterior, desde o primeiro ao último dia do mês, separados por tipo de material.

19.1.2. Quantidade de material reciclável coletado não aproveitável (rejeito) destinado ao aterro sanitário municipal; não há necessidade de separação por tipo de material.

19.1.3. Quantidade de material reciclável coletado destinado de forma ambientalmente adequada (venda, doação etc.) desde que registrada a forma da destinação, o destinatário e, se envolverem transferência de valores, esta quantidade e o número da nota fiscal.

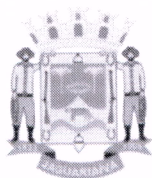
Listagem sempre atualizada dos colaboradores que fazem parte da parceria.

Em todos os procedimentos realizados dentro e/ou fora do galpão, devem ser observados os seguintes critérios:

- a) Manutenção da ordem e zelo, bem como o respeito aos munícipes.
- b) É de responsabilidade da OSC o fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) bem como outros equipamentos necessários à execução do serviço.

## **20. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

20.1. Será nomeada Comissão de Avaliação e Monitoramento (órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública), que promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

20.2. Será emitido Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014, assinado pelos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação

20.3. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Descrição e avaliação dos bens transferidos pela Administração Pública;

## 21. DA PUBLICAÇÃO DA PARCERIA

21.1. Publicação do extrato do termo de colaboração no sítio oficial do Município, no endereço eletrônico <http://www.jaguariaiva.pr.gov.br/>.

21.2. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

## 22. DO TERMO DE COLABORAÇÃO

22.1 – O termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. O termo poderá ser prorrogado, na forma da Lei e do Decreto Municipal.

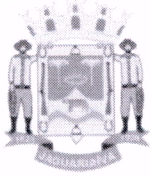
22.2. – O Termo de Colaboração deverá prever a cedência pelo parceiro público da estrutura física e equipamentos necessários ao fiel cumprimento da parceria pelo OSC.

22.3. – Estrutura física e os equipamentos deverão estar minuciosamente descritos no termo de parceria.

22.4. – Todos os recursos cedidos para a OSC deverão ser utilizados para satisfação do objeto da parceria, ficando sob a responsabilidade da OSC:

- a) rateio dos dividendos entre os membros cooperados/associados encarregados da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- b) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
- c) manutenção dos equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, cedidos pelo parceiro público.

### 23. DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

23.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 522/2017, de 23 de maio de 2017, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções administrativas, independentemente das posteriores sanções civis da Lei 8.429/1992:

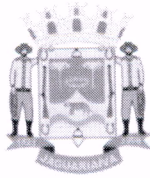
- I – Advertência. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela Organização da Sociedade Civil 24 (pequenos transtornos ao desenvolvimento dos projetos que não acarretem prejuízos à Administração), e que não justifiquem aplicação de pena mais grave;
- II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas reiteradas advertências ou irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria, com desvio das finalidades a que se propunha a Lei 13.019/2014, e não se justifique a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades no caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

23.2. Configura-se como fato grave, passível de prejudicar a execução da parceria e ensejar a aplicação de suspensão temporária de participar de chamamento público, cabendo defesa prévia, as seguintes hipóteses:

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo à Administração;
- b) Execução insatisfatória do plano de trabalho (projeto), se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência;
- c) Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pela OSC visando frustrar os objetivos do projeto ou que inviabilize o edital, resultando na necessidade de promover novo certame;
- d) Recusar-se, sem motivo de caso fortuito ou força maior, a assinar o Termo de Colaboração ou Fomento dentro do prazo estabelecido;
- e) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, principalmente quanto à prestação de contas;
- f) Recusar-se a realizar a limpeza dos equipamentos, áreas de convívio, galpão de triagem/deposito e áreas adjacentes.

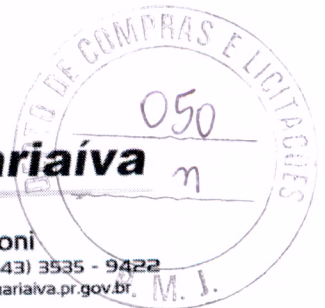
### 24. DISPOSIÇÕES FINAIS





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para devidos fins de prova junto ao (a) \_\_\_\_\_, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento da União, na forma deste plano de trabalho.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 6 – APROVAÇÃO (de acordo)

Aprovado

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

À Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR

(Razão social), estabelecida na ...(endereço completo)..., inscrita no CNPJ sob nº ..., neste ato representada por ...(nome do credenciado)..., no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para todos os fins de direito, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Data

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa

\_\_\_\_\_  
Representante legal/procurador



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

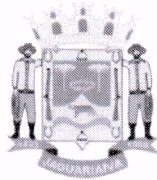
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## ANEXO V LISTA DO PATRIMÔNIO CONSTANTE NO ATERRO SANITÁRIO







# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## **ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação de OSC – Organização Sociedade Civil, para prestação de serviços de coleta em sistema seletivo, incluindo transporte, triagem e a destinação final.

Os resíduos recicláveis que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados em restrita observância às especificações e demais elementos técnicos constantes deste termo.

Definições dos serviços.

Para fins deste edital, define-se por serviços o conjunto de atividades compreendidas no recolhimento de resíduos, envolvendo:

- Recolhimento de lixo reciclável gerados no Município de Jaguariáiva, a classificação e seleção desses resíduos em local de responsabilidade da contratada e o transporte até seu destino final.

O recolhimento dos resíduos recicláveis será realizado 06 vezes por semana.

Execução dos serviços:

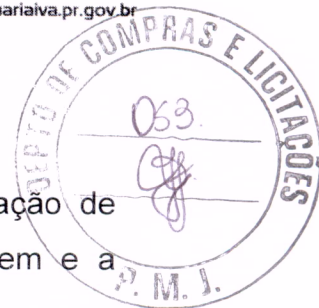
A coleta dos resíduos recicláveis domiciliares deverá ser efetuada no Município de Jaguariáiva e deverá ser transportada até o local de classificação, seleção e destino final.

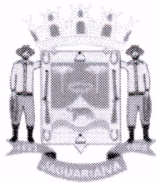
Após a coleta os resíduos deverão ser transportados para ser dado o destino final:

Resíduo Orgânico: Compostagem e ou Aterro sanitário.

Resíduo Seco: Reciclagem. Rejeito: Aterro sanitário.

Tanto a coleta, transporte, triagem e o destino final deverão ser licenciados por órgão ambiental competente, ficando sob-responsabilidade da contratante.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Os resíduos recicláveis, após seleção, poderão ser vendidos pela empresa contratada auferindo-lhes os lucros.

Os custos com recolhimento, transporte serão de responsabilidade da contratante, assim como o transporte dos associados, e seleção e destinação final serão de responsabilidade da contratada.

Frequência e horário da execução dos serviços:

A frequência e horário dos serviços executados no Aterro Sanitário para atendimento da demanda do transporte do lixo reciclável será de exclusiva competência e responsabilidade do contratado.

Coleta seletiva domiciliar no perímetro urbano, será 06 vezes por semana (de segunda, a sábado), em todo o perímetro urbano, conforme roteiro a ser definido pela administração municipal, cujo transporte de qualquer rota culminara no aterro sanitário.

Os veículos transportadores e equipamentos a serem utilizados serão os de propriedade do município e serão os seguintes:

Um ônibus para transportar os associados até o aterro sanitário;

Um caminhão coletor, tipo baú para receber o lixo ;

Um caminhão a ser utilizado pelo programa feira verde;

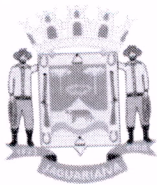
Um caminhão coletor para ser utilizado no programa feira verde;

Uma maquina tipo retroescavadeira, todos em perfeitas condições de trafegabilidade e funcionamento, obedecendo à legislação federal em vigor.

Constitui-se obrigação da contratada a lavagem periódica, dos veículos, com solução detergente e a manutenção da pintura em perfeito estado, bem como instalação.

A contratada deverá submeter os veículos utilizados no transporte à vistoria sempre que a fiscalização exigir.

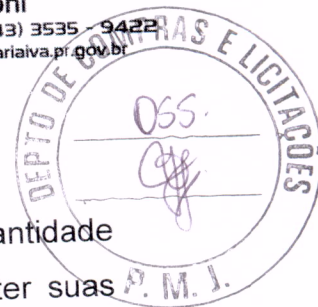




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Pessoal:

- Competirá a proponente a admissão de mão de obra em quantidade suficiente ao desempenho dos serviços contratados, que deverão ter suas eventuais faltas supridas por mão de obra equivalentes, correndo por sua conta também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a proponente pelos danos causados por seus empregados, auxiliares, e prepostos ao patrimônio público ou a outrem. - Os associados admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação. - A proponente terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura do contrato, para apresentar seus associados, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individuais necessários para a execução de cada serviço.

Para repasse do valor a contratada deverá contar minimamente com os seguintes associados:

- 1 COORDENADOR GERAL
- 32 SEPARADOES
- 3 CATADORES DE LIXO RECICLAVEL
- 4 MOTORISTAS
- 1 OPERADOR DE MAQUINA
- 6 AGENTES PARA O PROGRAMA FEIRA VERDE
- 4 APONTADORES
- 1 AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Destinação do lixo: A contratada deverá transportar todos os resíduos até o local de destinação final, sob sua responsabilidade.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Fiscalização:

A fiscalização do cumprimento do contrato caberá a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade e continuidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a elas relativas.

A empresa contratada deverá:

- Fazer campanha de conscientização e divulgação da Coleta Convencional e Seletiva, semestralmente através de material impresso, a ser fornecido pela contratante.

Informar sobre a coleta e serviços especiais. - Suprir informações para inclusão no site da Prefeitura tais como: (rotas de coleta, horários de coletas, datas das coletas, materiais coletados, informações gerais sobre reciclagem).

Triagem do reciclável (separação e enfardamento dos recicláveis, separação do lixo orgânico, Separação dos rejeitos).

Coleta, tratamento e disposição do lixo. - Coleta e transporte do lixo doméstico (coleta em caminhão fechado e específico).

Deposição do rejeito (em aterro específico com impermeabilização, lagoa de decantação de chorume, de propriedade da contratante).

Dotação orçamentária:

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na lei em execução.

Prazo de execução:

A contratação deverá ser pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, até o prazo máximo de 60 meses, a critério da Administração.

Forma de pagamento:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

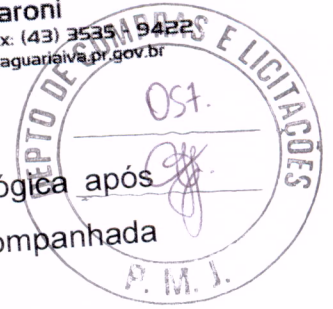
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

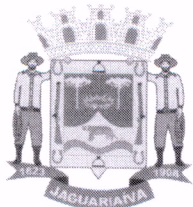
O valor dos serviços será pago mensalmente em ordem cronológica após prestação dos serviços e a apresentação da nota fiscal fatura acompanhada da planilha de medição e atestado do fiscal do contrato.

Por fim em pesquisa de mercado sugiro o preço da tonelada do lixo reciclável coletado no valor de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais), ao limite de 400 toneladas mês.



PARECER  
JURÍDICO





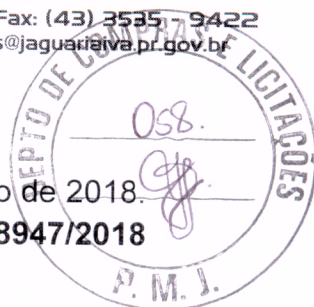
# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiá, 17 de outubro de 2018.

Ref.: Protocolo nº 8947/2018



À

Procuradoria Geral do Município

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a Seleção de Associação/Cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos.


Seguem dados do processo:

**Chamamento Público Nº 02/2018**

**Dispensa de Licitação Nº 38/2018**

**Processo Nº 209/2018/DCL**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

  
\_\_\_\_\_  
p/ Gian Bruno da C. dos Santos  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssima Senhora

**DR<sup>a</sup> Tânia Maristela Munhoz**

MD. Procuradora Geral do Município.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER

ASSUNTO: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENTA - CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI N. 13.019/2014 - INEXIGIBILIDADE - INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 31 – APARNORPI – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E RECICLADORES.

Não há viabilidade de competição entre as demais organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do plano de trabalho.

### RELATÓRIO

Versa o presente parecer sobre a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público em projeto com a Associação dos Recicladores e Catadores de Jaguariaíva – APARNORPI.

É o relatório.  
Passo a opinar:

O novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), implementado por meio da Lei Federal nº 13.019/2014, entrou em vigor no dia 25/01/2016 e estabelece normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

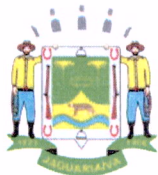
A norma tem abrangência nacional e já está valendo para as parcerias celebradas entre Municípios e OSCs. O marco vem para suprir as regras que se mostraram insuficientes para disciplinar as parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Apesar dos esforços em aperfeiçoar o instituto do convênio, por exemplo, persistiu a necessidade de implementar normas mais adequadas às peculiaridades das OSCs, cujas relações com o poder público possuem características diversas daquelas decorrentes da descentralização de recursos realizadas entre entes públicos.

Esse marco privilegia o planejamento e a transparência da ação pública, assim como a prestação de contas.

Representa um avanço nas relações da Administração Pública com o Terceiro Setor na direção da segurança jurídica, da eficiência e da democratização de resultados; através de ações pautadas na consensualidade e efetividade da aplicação dos recursos públicos para o desenvolvimento de uma política social que realmente caminhe no sentido de construir uma sociedade mais justa e igualitária.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Neste sentido, Márcio dos Santos Barros diz:

O regime jurídico estabelecido pela lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, devendo obedecer aos princípios que tradicionalmente regem as licitações e contratações públicas (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 12.462/2011), e outros mais que são relacionados no art. 5º, inclusive o reconhecimento da participação social como direito do cidadão, em suas diversas vertentes. Estabelece, ainda, aparentemente de forma exaustiva, no art. 6º, nove diretrizes fundamentais do regime jurídico de fomento ou de colaboração, dentre os quais merece ser citada a priorização do controle de resultados, ou seja, da efetividade da parceria.

Conquanto a seleção de organizações da sociedade civil por meio de chamamento público seja a regra, a Lei nº 13.019/2014 também prevê hipóteses de dispensa e inexistência de procedimento de seleção, conforme abaixo:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

- I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público realizadas no âmbito de parceria já celebrada, limitada a vigência da nova parceria ao prazo do termo original, desde que atendida a ordem de classificação do chamamento público, mantidas e aceitas as mesmas condições oferecidas pela organização da sociedade civil vencedora do certame;
- II - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem pública, para firmar parceria com organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que prestem atendimento direto ao público e que tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;
- III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
- IV - (VETADO).

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Da leitura dos incisos I e II do art. 30, infere-se que o fundamento que autoriza a dispensa do chamamento público no novo marco regulatório das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil é similar ao que autoriza a licitação dispensável nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, mesmo havendo a possibilidade jurídica de competição, em razão da situação emergencial, dispensa-se o chamamento público.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Também merece destaque a situação de dispensa de chamamento público prevista no inciso III do artigo em comento, a realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança.

Nesta situação, o art. 87 excepciona a regra de publicidade, afirmando que as exigências de transparência e publicidade previstas em todas as etapas que envolvem o termo de fomento ou de colaboração, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, naquilo em que for necessário, serão excepcionadas quando se tratar de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, na forma do regulamento.

De forma harmônica com a Lei nº 9.784/1999, art. 50, preceitua a motivação dos atos administrativos, dispositivo que por analogia pode ser aplicado nos casos dispensa e inexigibilidade de chamamento público. A Lei nº 13.019/2014 adotada essa linha e assim, determina que a dispensa e a inexigibilidade de chamamento público devem ser motivadas, devendo o extrato de a justificativa ser publicado sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria e ainda, determina que tal publicação deve ocorrer pelo menos, 5 (cinco) dias antes formalização da parceria, em página do sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

À frente, nos §§ 2º e 3º, a normativa prevê a hipótese de impugnação da justificativa, afirmando que admite-se a tal ato, desde que apresentado antes da celebração da parceria, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável. E, havendo fundamento na impugnação, a justificativa que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público será revogada e, assim, imediatamente, deverá ser iniciado novo procedimento para a realização do chamamento público.

Menciona-se ainda o art. 83 do diploma em estudo, o qual diz que as parcerias existentes no momento da entrada em vigor desta Lei permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária desta Lei, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

Tal dispositivo, à vista de um dos enunciados firmados no XI Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais, de natureza não vinculante, funcionando na qualidade de diretriz de hermenêutica, aventa outra hipótese de dispensa de realização de chamamento público conforme abaixo. Enunciado 258 (AI III): Lei 13.019/14 e o chamamento Público. Acerca do chamamento público previsto na Lei 13.019/14: I – omissis; II – Nos termos do art. 83, parágrafo 1º, é dispensado o chamamento público para a prorrogação dos convênios firmados antes da vigência da lei, ainda que o novo regime jurídico das parcerias de que trata essa lei seja aplicado às prorrogações (ANPM, 2014).



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A parceria compreende qualquer modalidade prevista na Lei 13.019/2014, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública e a OSCs, e tendo como objetivo a realização de ações de interesse recíproco em regime de mútua cooperação.

A referida lei institui um novo regime jurídico próprio para a celebração das parcerias entre Estado e OSCs, substituindo o convênio pelo termo de colaboração e o termo de fomento. O Termo de Colaboração (art. 16) é adotado para a implementação de políticas públicas de sua iniciativa que envolvam a transferência de recursos financeiros.

O Termo de Fomento, por sua vez, para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que, também, envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 17).

Além de estabelecer novo regime jurídico para as relações estabelecidas com as OSCs, a Lei 13.019/2014 prevê regras mais claras, tanto para a seleção das organizações pelos órgãos públicos, como para a aplicação de recursos durante a execução do objeto da parceria, com o monitoramento e avaliação constantes do seu desenvolvimento.

Determina, por exemplo, que seja realizado, em regra, prévio Chamamento Público (art. 24) para a seleção das OSCs, assim como exige três anos de existência e experiência prévia das organizações que, da mesma forma que seus dirigentes, também devem ter ficha limpa.

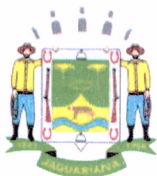
De modo geral, o novo marco apresenta sistemática que confere maior transparência no ajuste das parcerias do Poder Público com as Organizações da Sociedade Civil, democratizando o seu acesso, a exemplo da exigência, em regra, de prévio Chamamento Público e da previsão do Procedimento de Manifestação de Interesse Social (art. 18 a 21).

Além disso, criou instrumentos jurídicos ajustados às características das relações que as entidades públicas desenvolvem com as OSCs, estimulando e facilitando as relações entre o Estado e o cidadão.

O novo marco, portanto, fortalece a democracia e o desenvolvimento sustentável do país, contribuindo para a consolidação de um Estado Democrático de Direito e de uma sociedade livre, justa e solidária.

O projeto apresentado pela Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Jaguariáiva, tem como foco a manutenção da entidade e a valorização dos trabalhadores da educação, incluindo sua remuneração, justificando a necessidade da continuidade de projetos de interesse da social, com atendimento a necessidade do incentivo a educação dos excepcionais.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Com base no apresentado, o projeto se enquadra perfeitamente no disposto no artigo 31 da já citada Lei, posto que, não há viabilidade de competição entre as demais organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do plano de trabalho.

Portanto, desde que observadas às prescrições legais específicas disposta na Lei 13.019, que foram tratadas, a contratação, mediante dispensa – conforme o texto da norma - de chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei nº 13.019/2014.

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, sou favorável a dispensa de Chamamento Público para contratação da – APARNORPI, nos termos acima expostos.

Salvo melhor entendimento,

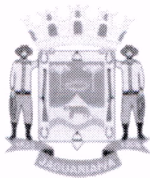
É o nosso parecer, S.M.J.

Jaguariáiva, 19 de outubro de 2018.

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município



# EDITAL DEFINITIVO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 /2018 PELA LEI 13.019/14



### 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O Município de Jaguariaíva/PR torna público aos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, localizadas neste Município para a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para, em regime de mútua colaboração, realizarem a triagem de materiais secos recicláveis no Município de Jaguariaíva;

1.2. Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 522/2017, de 23 de maio de 2017, alterações supervenientes e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:  
**I - Recebimento das Propostas: A partir das 13h30min do dia 22 de outubro de 2018;**

**II - Abertura da Sessão Pública: Às 09 horas do dia 14 de novembro de 2018.**

1.3. As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 12/11/2018, às 09 horas, na sala do Setor de Licitações, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Município de Jaguariaíva/PR. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>;

1.4 Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação.

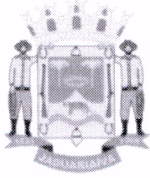
### 2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O termo de colaboração terá por objeto Selecionar associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis, nos termos do que dispõe o art. 2º, alínea b, da Lei 13.019/2014, apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos, de acordo com o disposto no plano de trabalho, conforme modelo anexo III.

#### 2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PARCERIA:

Efetivar uma parceria de colaboração com objetivo de:

- Desenvolver as atividades de **triagem** dos materiais recicláveis, coletados pela coleta seletiva do Município tais como alumínio, papel, plástico e vidro, acondicionando-os em seus respectivos latões, de acordo com o tipo de cada



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- material. Deve ser feita a triagem/separação dos resíduos de acordo com sua tipologia, separados em recipientes adequados;
- b) Submeter o material já separado à prensagem;
  - c) Realizar o transporte e a venda do material já separado e prensado para empresas recicladoras que fazem o processo de reciclagem, tornando a usar esses materiais como matéria-prima;
  - d) Os materiais que não forem passíveis de reciclagem (materiais sujos por exemplo) poderão ser descartados desde que sejam pesados. O descarte deverá acontecer no aterro sanitário municipal.
  - e) Deve ser solicitada autorização para entrada na área do aterro e descarte do material.
  - f) O material não poderá ser disposto de forma dispersa, mas sim de forma compactada.
  - g) Uma vez separados por tipo, os materiais devem ser prensados e enfardados, de forma a minimizar seu volume para o armazenamento.
  - h) Todos os materiais recicláveis que não forem classificados pela OSC como rejeito devem ser pesados e seus pesos devidamente registrados em planilhas diárias, as quais deverão ser apresentadas no relatório mensal;

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os catadores de matérias reutilizáveis e recicláveis desempenham papel fundamental na implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), com destaque para a gestão integrada dos resíduos sólidos. De modo geral, atuam nas atividades da coleta seletiva, triagem, classificação, processamento e comercialização dos resíduos reutilizáveis e recicláveis, contribuindo de forma significativa para a cadeia produtiva da reciclagem.

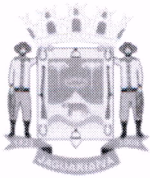
A atuação dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, cuja atividade profissional é reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego desde 2002, segundo a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), contribui para o aumento da vida útil dos aterros sanitários e para a diminuição da demanda por recursos naturais, na medida em que abastece as indústrias recicladoras para reinserção dos resíduos em suas ou em outras cadeias produtivas, em substituição ao uso de matérias-primas virgem.

O fortalecimento da organização produtiva dos catadores em cooperativas e associações com base nos princípios da autogestão, da economia solidária e da colaboração com o parceiro público representa oportunidades de geração de renda para os cooperados.

### 4. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

4.1. A inclusão social dos catadores como premissa básica para a promoção da saúde de tais agentes, aumento da renda familiar, estável e constante, que possibilita aos catadores viverem em melhores condições e a compatibilização do

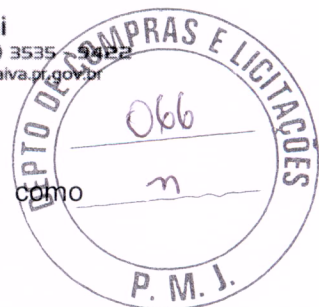




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 5422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



desenvolvimento econômico e social com a preservação do meio ambiente, como forma de implementação da Política Nacional do Meio Ambiente.

## 5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Poderão participar deste Edital as entidades privadas, sem fins lucrativos (OSCs), as cooperativas formadas por catadores, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "b", da Lei nº 13.019, de 2014;

5.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) O representante da OSC participante deverá apresentar carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I – Credenciamento, estando ciente, e concordando, com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como se responsabilizando pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5.3. Não será permitida a atuação em rede.

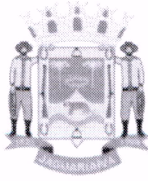
## 6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1 - Para a celebração da parceria, a Administração Pública convocará a organização da sociedade civil selecionada com a melhor proposta para, no momento da apresentação do plano de trabalho, ou seja, no prazo de 05 dias úteis da convocação, apresentar os documentos mencionados no item 6.2 deste edital.

6.2 - A organização da sociedade civil classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no Setor de Licitações, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Município de Jaguariaíva/PR no horário da 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17hs, em dias de expediente, no prazo indicado no item 6.1, após a convocação, os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei;

6.3. Serão consideradas regulares as certidões fiscais e trabalhista positivas com efeito de negativas.

6.4. Todos os documentos apresentados para o certame deverão ser originais, ou cópias autenticadas por tabelião, Pregoeiro ou servidor integrante da Equipe de apoio da Comissão de Licitação e Seleção nomeada pelo Decreto Municipal nº 06/2018. Os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados em forma original, ou cópia reprográfica sem autenticação, entretanto, deverão estar legíveis, contendo o código de verificação *online*, estando sujeitos à verificação de suas autenticidades através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. A autenticação por servidor deverá ser requerida e realizada em até 03 (três) dias anteriores a data de abertura dos envelopes contendo as propostas.



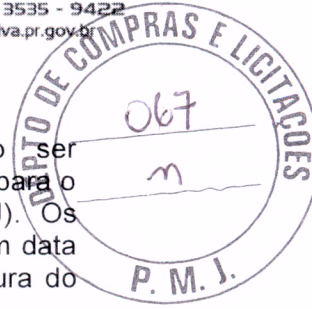
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6.5. Todos os documentos apresentados para o certame deverão ser correspondentes unicamente à matriz da licitante ou à filial que ora se habilita para o edital (devem ser em nome de uma única OSC, razão social e CNPJ). Os documentos que não contiverem data de validade expressa serão aceitos com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias retroativos a data de abertura do edital.



## 6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado somente a processar e julgar o presente chamamento público, previamente designada, na forma da Lei, pelo Decreto Municipal nº 601/2017.

7.2. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha, nos últimos 5 (cinco) anos, mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, celebrante ou executante do termo de colaboração ou fomento, devendo ser designado membro substituto com qualificação equivalente. (art. 27, § 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014 e §2º do art. 23, do Decreto Municipal nº 522/2017).

7.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

7.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

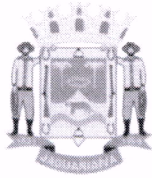
7.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## 8-DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1. O Procedimento de Chamamento Público observará as seguintes etapas:

ATO/PROCEDIMENTO	PRAZO/DATA
Impugnação do edital	5 dias úteis anteriores à sessão pública
Recebimento das Propostas	22 de outubro de 2018 a 14 de novembro de 2018
Credenciamento e Sessão Pública para apresentação das propostas	14 de novembro de 2018
Julgamento Preliminar	19 de novembro de 2018
Divulgação do julgamento preliminar	19 de novembro de 2018
Recursos: apresentação e análise	19 de novembro a 26 de novembro de 2018
Homologação do resultado final	27 de novembro de 2018





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Convocação para apresentação de documentos para celebração da parceria	04 de dezembro de 2018
Divulgação do Termo de Colaboração objeto da parceria	04 de dezembro de 2018



8.2. O credenciamento (anexo I), em mãos, e as propostas (anexo II) serão apresentadas pelas OSCs, por meio de envelope, no setor de licitações, até a data e horário estipulado do item 1.2 - I, com a seguinte indicação externa:

Ao Município de Jaguariaíva/PR  
Envelope n.º 01 - PROPOSTA  
Setor de Licitações  
Chamamento Público nº 02/2018  
Abertura: (dia, mês, ano e horário)  
Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)  
Fone: (obrigatório)  
E-mail: (Obrigatório)

8.2.1. Após homologação do julgamento final, a OSC selecionada (fase de celebração), melhor classificada, deverá enviar os documentos solicitados e plano de trabalho em um envelope com os dados acima, escrito **DOCUMENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**.

8.2.2. A proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente;

8.2.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração;

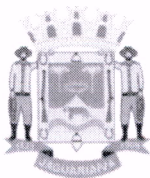
8.2.4 A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório;

## 9. DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações (Anexo II):

- Descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades (ações) ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
- Forma e prazo para a execução das atividades (semanal, mensal, etc.) ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- Definição dos parâmetros (indicadores, documentos e outros meios) a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.



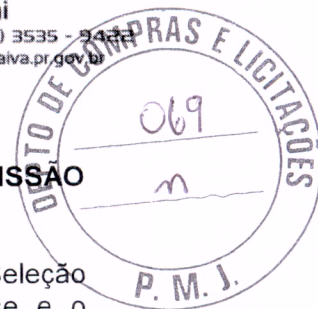


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9434  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## 10. ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

10.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento;

10.2. As propostas deverão conter informações que atentem para os critérios de julgamento estabelecidos no Anexo II – Modelo de Proposta.

10.3. A avaliação das propostas será feita de forma individualizada, segundo a tipologia “melhor técnica”, com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Número de integrantes:	Tipologia de matérias a serem recicladas (quantificar de acordo com anexo II – proposta):	Kg estimado por tipologia de material:	Total Geral

10.4. A associação/cooperativa que obtiver maior pontuação na tabela acima descrita, será classificada em primeiro lugar para formalização do Termo de Colaboração.

10.5. Os anos de experiência serão levados em consideração como critério de desempate.

## 11. OBJETIVOS DA PARCERIA, PLANO DE TRABALHO E DOTAÇÃO DE PESSOAL

11.1 A OSC deverá apresentar por escrito sua compreensão dos objetivos da parceria, sua metodologia para executar as atividades e obter os resultados esperados. Deverá identificar a realidade do município e explicar o enfoque a ser adotado para sanar os problemas detectados.

11.2 O Plano de Trabalho deverá ser coerente com o enfoque, abordando detalhadamente as metas a serem alcançadas, para que se atinja o objeto da parceria.

11.3 A dotação de pessoal deverá demonstrar a estrutura e composição da equipe que desempenhará as funções, a fim de serem atingidas as metas do plano de trabalho.

## 12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Prevalecerá à proposta com maior nota na proposta técnica.

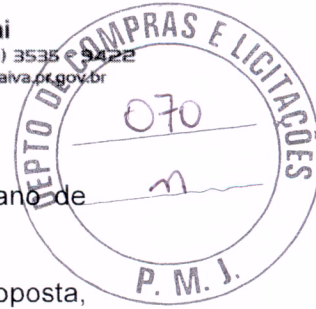


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



12.2. Persistindo o empate, prevalecerá a proposta com maior nota no Plano de Trabalho.

12.3. A falsidade de informações nas propostas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime;

12.4. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) Cuja pontuação total for inferior a 80 (oitenta) pontos;
- b) Que estejam em desacordo com o Edital;
- c) Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível;

12.5. As propostas não eliminadas serão classificadas, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela I, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento;

12.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento de capacidade técnica operacional e, após, valor. Persistindo a situação de igualdade, será decidida por sorteio público em sessão a ser marcada pela Comissão de Seleção;

12.7. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

## 13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

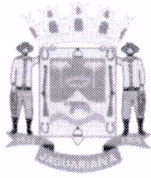
13.1. A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção, publicando a ata do resultado na página do sítio oficial do Município, no site [www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br), no link licitações.

## 14. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.

14.1. Haverá fase recursal, contados da intimação (por e-mail e publicação no site e Atrio "imprensa oficial"), após a lavratura da ata do resultado preliminar. A divulgação do resultado do processo de seleção será feita no site do Município;

14.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, após a lavratura da decisão preliminar, à Comissão que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. O recurso terá efeito suspensivo;



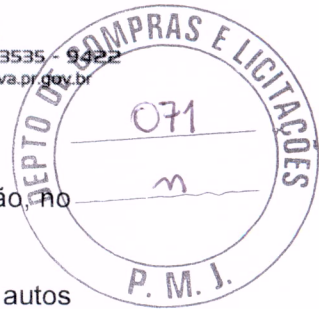


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



14.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão que proferiu a decisão, no endereço constante no item 6.2 do edital;

14.3.1. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos;

14.3.2. Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

## 15. ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

15.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo estimado de 5 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Sr. Prefeito Municipal, com as informações necessárias à decisão final;

15.1.1. A decisão final do recurso, devidamente motivada, será proferida no prazo estimado de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento. A decisão será motivada, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de parecer anterior, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão;

15.1.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção;

15.1.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 16. HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO

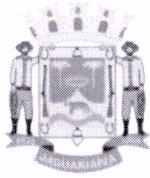
16.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial o resultado definitivo do processo de seleção (art. 27, §4º, da Lei nº 13.019, de 2014).

16.1.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

16.1.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

## 17. CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

17.1. Após a homologação, ocorrerá a convocação para apresentação da documentação para celebração da parceria.

17.1.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

17.1.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

17.1.3. Para a celebração da parceria, a Administração Pública convocará a OSC selecionada, para, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da convocação, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014);

17.1.4. Etapa 2: Apresentação da documentação, para comprovação dos requisitos para a celebração e a comprovação de não impedimento.

## **17.2. REGULARIDADE JURÍDICA**

I - Cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;

II - Cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;

III - Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivos endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF;

17.3. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

## **17.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;

II - Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;

III – Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

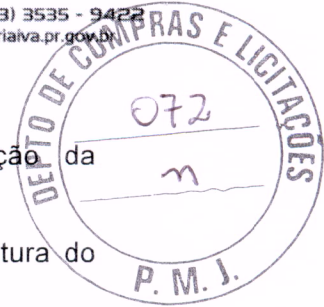
IV - Certidão de Negativa de Débitos Estadual;

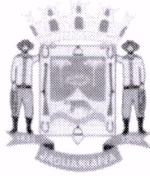
V - Certidão de Negativa de Débitos Municipal;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

## **17.5. REGULARIDADE TÉCNICA**



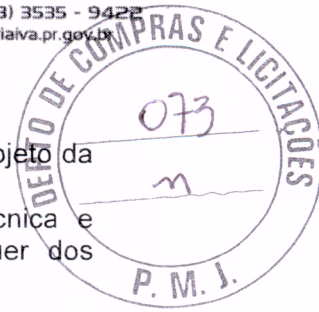


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



I – Documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

II - Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos:

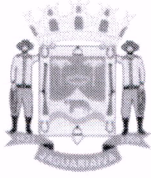
- a) – instrumento de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
- b) – relatório de atividades desenvolvidas;
- c) – notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;
- d) – publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
- e) – currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;
- f) – declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;
- g) – prêmios locais ou internacionais recebidos;
- h) – atestados de capacidade técnicas emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou
- i) – quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da Administração Pública.

## 18. DOS IMPEDIMENTOS

18.1. Não poderão celebrar a parceria decorrente deste chamamento público as organizações da sociedade civil:

- I - Suspensas temporariamente da participação de chamamento público e impedidas de celebrar parceria ou contrato com a Administração, enquanto perdurar a penalidade (art. 39, inciso V, alínea “a” e “c”, da Lei nº 13.019, de 2014); e
- II – Declaradas inidôneas para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com a Administração, enquanto perdurar a penalidade (art. 39, inciso V, alínea “b” e “d”, da Lei nº 13.019, de 2014);
- III - Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
- IV - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
- V - Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);



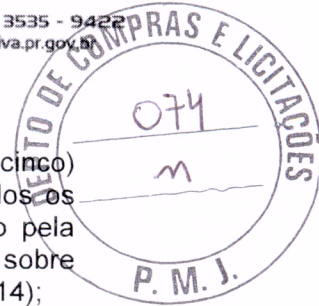


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



VI - Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

VII - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

VIII - Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

18.1.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.

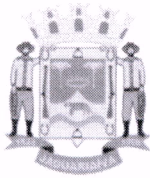
18.1.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, sob pena de não celebração da parceria.

18.1.3. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão de parecer de órgão técnico e órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

18.1.4. A emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação da parceria prevista na Lei 13.019/2014;
- c) Da viabilidade de sua execução;
- d) Da verificação do cronograma de desembolso;
- e) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- f) Da designação do gestor da parceria;
- g) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;



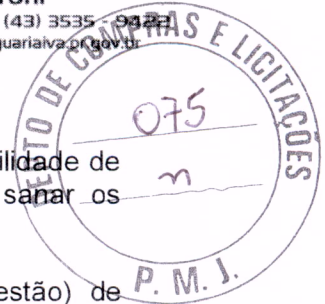


# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9421  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



18.1.5. Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico, conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados.

18.1.6. Será nomeado um gestor (agente público responsável pela gestão) de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização para a parceria que terá as seguintes obrigações:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

## **19. DO RELATÓRIO MENSAL**

19.1. Caberá à OSC a emissão mensal dos seguintes relatórios:

19.1.1. Quantidade de material reciclável coletado no mês anterior, desde o primeiro ao último dia do mês, separados por tipo de material.

19.1.2. Quantidade de material reciclável coletado não aproveitável (rejeito) destinado ao aterro sanitário municipal; não há necessidade de separação por tipo de material.

19.1.3. Quantidade de material reciclável coletado destinado de forma ambientalmente adequada (venda, doação etc.) desde que registrada a forma da destinação, o destinatário e, se envolverem transferência de valores, esta quantidade e o número da nota fiscal.

Listagem sempre atualizada dos colaboradores que fazem parte da parceria.

Em todos os procedimentos realizados dentro e/ou fora do galpão, devem ser observados os seguintes critérios:

- a) Manutenção da ordem e zelo, bem como o respeito aos munícipes.
- b) É de responsabilidade da OSC o fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) bem como outros equipamentos necessários à execução do serviço.

## **20. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

20.1. Será nomeada Comissão de Avaliação e Monitoramento (órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por

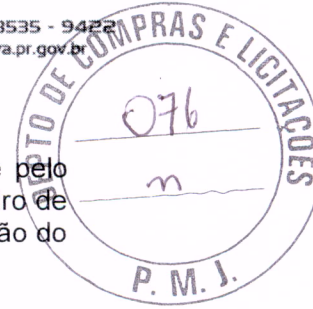


# **Prefeitura Municipal de Jaguaraiava**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública), que promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

20.2. Será emitido Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014, assinado pelos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação

20.3. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Descrição e avaliação dos bens transferidos pela Administração Pública;

## **21. DA PUBLICAÇÃO DA PARCERIA**

21.1. Publicação do extrato do termo de colaboração no sitio oficial do Município, no endereço eletrônico <http://www.jaguaraiava.pr.gov.br/>.

21.2. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

## **22. DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

22.1 – O termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. O termo poderá ser prorrogado, na forma da Lei e do Decreto Municipal.

22.2. – O Termo de Colaboração deverá prever a cedência pelo parceiro público da estrutura física e equipamentos necessários ao fiel cumprimento da parceria pelo OSC.

22.3. – Estrutura física e os equipamentos deverão estar minuciosamente descritos no termo de parceria.

22.4. – Todos os recursos cedidos para a OSC deverão ser utilizados para satisfação do objeto da parceria, ficando sob a responsabilidade da OSC:

- a) rateio dos dividendos entre os membros cooperados/associados encarregados da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;



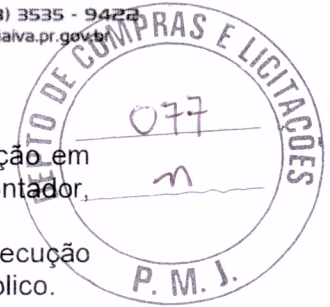


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- b) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
- c) manutenção dos equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, cedidos pelo parceiro público.

## 23. DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

23.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 522/2017, de 23 de maio de 2017, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções administrativas, independentemente das posteriores sanções civis da Lei 8.429/1992:

I – Advertência. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela Organização da Sociedade Civil 24 (pequenos transtornos ao desenvolvimento dos projetos que não acarretem prejuízos à Administração), e que não justifiquem aplicação de pena mais grave;

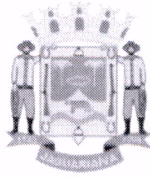
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas reiteradas advertências ou irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria, com desvio das finalidades a que se propunha a Lei 13.019/2014, e não se justifique a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades no caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

23.2. Configura-se como fato grave, passível de prejudicar a execução da parceria e ensejar a aplicação de suspensão temporária de participar de chamamento público, cabendo defesa prévia, as seguintes hipóteses:

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo à Administração;
- b) Execução insatisfatória do plano de trabalho (projeto), se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência;
- c) Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pela OSC visando frustrar os objetivos do projeto ou que inviabilize o edital, resultando na necessidade de promover novo certame;
- d) Recusar-se, sem motivo de caso fortuito ou força maior, a assinar o Termo de Colaboração ou Fomento dentro do prazo estabelecido;
- e) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, principalmente quanto à prestação de contas;
- f) Recusar-se a realizar a limpeza dos equipamentos, áreas de convívio, galpão de triagem/deposito e áreas adjacentes.

## 24. DISPOSIÇÕES FINAIS

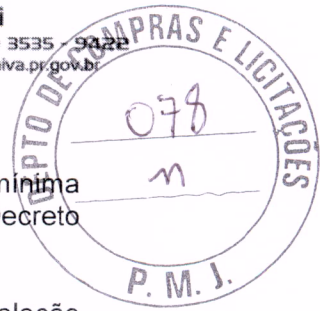




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



24.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 05 (dias) dias úteis da data-limite para entrega das propostas, conforme Decreto Municipal;

24.2. Os pedidos de esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção quando decorrerem do edital;

24.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

24.4. Eventual modificação do edital, decorrente de impugnações acolhidas pela Comissão de Seleção, será designada nova data para a realização do chamamento.

24.5. O Município resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública;

24.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

24.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública;

24.8. O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação só produzirão seus efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na página oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial.

24.9. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

24.10. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Credenciamento;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo Plano de Trabalho;

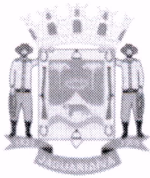
Anexo IV – Declaração de idoneidade.

Anexo V – Lista do Patrimônio constante no Aterro Sanitário

Anexo VI – Temo de Referência

Jaguariáiva, 17 de outubro de 2018.

**JOSÉ SLOBODA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praca Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

CRENCIAMENTO



À Comissão de seleção do Chamamento Público nº 02/2018, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

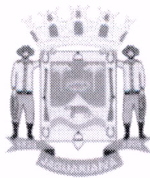
Sr. Presidente:

Em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público em epígrafe, credenciamos o Sr. (a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº ....., para que represente nossa Organização nº ....., CNPJ nº ....., neste Chamamento, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, propostas, declarações, plano de trabalho, termo de colaboração/fomento e demais documentos pertinentes, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, apresentar documentos e praticar todos os atos necessários à participação de nossa Organização neste Chamamento.

Local, Data ....., de ..... de 201

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

CPF nº:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## ANEXO II

### PROPOSTA



PROPOSTA À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 02/2018, Sr. Presidente: Pelo presente apresentamos a seguinte proposta para celebração de parceria com o Município de Jaguariáiva/PR, nos seguintes termos:

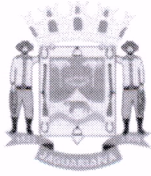
#### I - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da entidade	CNPJ
Endereço	Email
Município UF	Fone
Nome Responsável	CPF RG
Cargo	Período do Mandato
Caracterização da Entidade	
Histórico e área de atuação da Entidade, experiência na área, parcerias anteriores.	
Data de constituição da entidade: ____/____/____	
Número de cooperados/associados _____	

#### II - PROPOSTA DE TRABALHO - TIPAGEM DE MATERIAL A SER CONSIDERADO PARA RECICLAGEM

PAPEL		PLÁSTICO		VIDRO	
RECICLÁVEIS	NÃO RECICLÁVEIS	RECICLÁVEIS	NÃO RECICLÁVEIS	RECICLÁVEIS	NÃO RECICLÁVEIS
Jornais e Revistas	Papéis Sanitários	Embalagens de Refrigerante, de Água Mineral e de Produtos de Limpeza	Cabos de Panela	Recipientes em Geral	Espelhos
SIM ( ) NÃO ( )		SIM ( ) NÃO ( )		SIM ( ) NÃO ( )	
Formulário de Computador	Papéis Metalizados	Copos de Plástico	Botões de Rádios	Garrafas de Vários Formatos (vidros e plástico)	Vidros
SIM ( ) NÃO ( )		SIM ( ) NÃO ( )		SIM ( ) NÃO ( )	
Papelão em Geral	Papéis Parafinados	Embalagens para Alimentos	Pratos	Copos	Lâmpadas Comuns
SIM ( )		SIM ( )		SIM ( )	





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

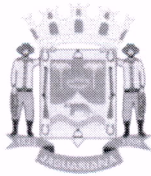


NÃO ( )		NÃO ( )		NÃO ( )	
Aparas de Papel	Papéis Plastificados	Canos e Tubos	Canetas	Cacos de Embalagens	Cerâmica
SIM ( ) NÃO ( )		SIM ( ) NÃO ( )		SIM ( ) NÃO ( )	
Fotocópias	Papéis Contaminados	Sacos Plásticos em Geral	Bijuterias		Porcelana
SIM ( ) NÃO ( )		SIM ( ) NÃO ( )			
Envelopes	Papel Carbono	Plásticos Film	Espuma		Vidros de Automóveis
SIM ( ) NÃO ( )		SIM ( ) NÃO ( )			
Papel de Fax	Papel Toalha	Mistura de Papel, Plásticos e Metais	Embalagens à Vácuo		
SIM ( ) NÃO ( )		SIM ( ) NÃO ( )			
Copos de Papel	Etiqueta Adesiva	Recipientes e Artigos Domésticos	Fraldas Descartáveis		
SIM ( ) NÃO ( )		SIM ( ) NÃO ( )			
	Fita Crepe / Adesiva	Vasilhas	Fusíveis		
		SIM ( ) NÃO ( )			
	Guardanapos	Fios de Costura	Disjuntores		
		SIM ( ) NÃO ( )			
	Fotografias	Cerdas de Vassouras e Escovas	Fitas de Impressora		
		SIM ( ) NÃO ( )			
	Tocos de Cigarro				

TOTAL DE TIPAGEM DE MATERIAIS A SEREM RECICLADOS: \_\_\_\_\_

### III – QUANTIDADE ESTIMADA, SEMANAL, DO OBJETO

.... kg de Papelão
.... kg de Papel Branco
.... kg de Papel Misto
.... kg de Jornal



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

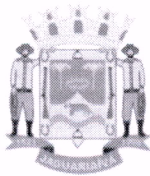
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

.... kg de Plástico
.... kg de Plástico film
.... kg de Pet
.... kg de Latas
.... kg de Ferro
.... kg de vidro
Total Kg.....





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## ANEXO III

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 - DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade proponente		CNPJ		
Endereço				
Cidade	UF	CEP	DDD/TELEFONE	NÚMERO DE COOPERADOS/ASSOCIADOS
DATA DE CONSITUIÇÃO DA ENTIDADE:				
Nome do responsável:		CPF		
C.I./Órgão Expedidor	Data de Expedição	Cargo	Posse	
Endereço:				
Cidade:	UF	CEP	Telefone:	
Unidade Executora:		Departamento:		
Fiscal:		Telefones: Fax:		



#### 2 - PARTICIPES:

#### 3 - DADOS DO PROJETO:

Nome do Projeto:		CNPJ/CPF de Execução		E.A
		Início	Término	
Endereço		CEP		
Nome do responsável:				CPF
<b>Identificação do Objeto:</b>				
C.I./Órgão Expedidor	Data de Expedição	Cargo	Posse	
Endereço:				
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone:	



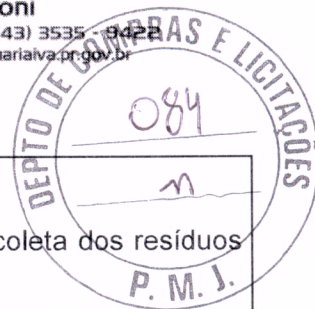


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Habilitação de Associações/Cooperativas de catadores de materiais recicláveis para coleta dos resíduos recicláveis descartados no município de Jaguariaíva/PR, conforme abaixo:

## 1. Descrição do Objeto:

1.1 Trata-se de habilitação de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública para os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos ou reutilizáveis, conforme Decreto Nº 5.940/2006 e Lei Nº 11.445/2007.

## Justificativa da Proposição:

Os catadores de matérias reutilizáveis e recicláveis desempenham papel fundamental na implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), com destaque para a gestão integrada dos resíduos sólidos. De modo geral, atuam nas atividades da coleta seletiva, triagem, classificação, processamento e comercialização dos resíduos reutilizáveis e recicláveis, contribuindo de forma significativa para a cadeia produtiva da reciclagem.

A atuação dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, cuja atividade profissional é reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego desde 2002, segundo a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), contribui para o aumento da vida útil dos aterros sanitários e para a diminuição da demanda por recursos naturais, na medida em que abastece as indústrias recicladoras para reinserção dos resíduos em suas ou em outras cadeias produtivas, em substituição ao uso de matérias-primas virgem.

O fortalecimento da organização produtiva dos catadores em cooperativas e associações com base nos princípios da autogestão, da economia solidária e da colaboração com o parceiro público representa oportunidades de geração de renda para os cooperados.

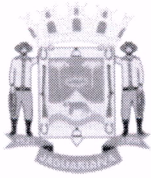
## Impacto social esperado:

A inclusão social dos catadores como premissa básica para a promoção da saúde de tais agentes, aumento da renda familiar, estável e constante, que possibilita aos catadores viverem em melhores condições e a compatibilização do desenvolvimento econômico e social com a preservação do meio ambiente, como forma de implementação da Política Nacional do Meio Ambiente.

## 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			TIPO MATERIAL	ESTIMATIVA Kg	INÍCIO	TERM.

## 5 – DECLARAÇÃO

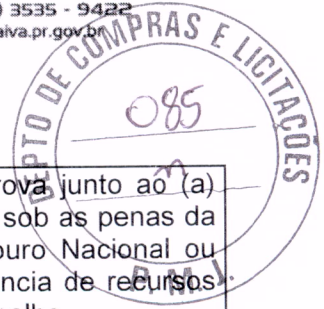


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para devidos fins de prova, junto ao (a) \_\_\_\_\_, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento da União, na forma deste plano de trabalho.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

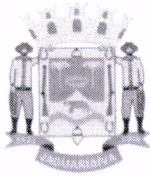
\_\_\_\_\_  
Proponente

## 6 – APROVAÇÃO (de acordo)

Aprovado

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praca Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

## **DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**



À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR

(Razão social), estabelecida na ...(endereço completo)..., inscrita no CNPJ sob nº ..., neste ato representada por ...(nome do credenciado)..., no uso de suas atribuições legais, vem:

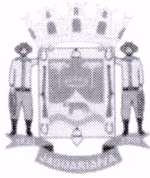
DECLARAR, para todos os fins de direito, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Data

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa

\_\_\_\_\_  
Representante legal/procurador





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

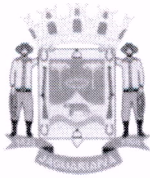
**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO V**  
**LISTA DO PATRIMÔNIO CONSTANTE NO ATERRO SANITÁRIO**





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## **ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação de OSC – Organização Sociedade Civil, para prestação de serviços de coleta em sistema seletivo, incluindo transporte, triagem e a destinação final.

Os resíduos recicláveis que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados em restrita observância às especificações e demais elementos técnicos constantes deste termo.

Definições dos serviços.

Para fins deste edital, define-se por serviços o conjunto de atividades compreendidas no recolhimento de resíduos, envolvendo:

- Recolhimento de lixo reciclável gerados no Município de Jaguariaíva, a classificação e seleção desses resíduos em local de responsabilidade da contratada e o transporte até seu destino final.

O recolhimento dos resíduos recicláveis será realizado 06 vezes por semana.

Execução dos serviços:

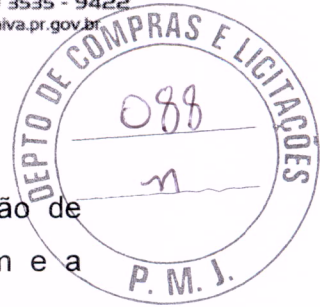
A coleta dos resíduos recicláveis domiciliares deverá ser efetuada no Município de Jaguariaíva e deverá ser transportada até o local de classificação, seleção e destino final.

Após a coleta os resíduos deverão ser transportados para ser dado o destino final:

Resíduo Orgânico: Compostagem e ou Aterro sanitário.

Resíduo Seco: Reciclagem. Rejeito: Aterro sanitário.

Tanto a coleta, transporte, triagem e o destino final deverão ser licenciados por órgão ambiental competente, ficando sob-responsabilidade da contratante.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Os resíduos recicláveis, após seleção, poderão ser vendidos pela empresa contratada auferindo-lhes os lucros.

Os custos com recolhimento, transporte serão de responsabilidade da contratante, assim como o transporte dos associados, e seleção e destinação final serão de responsabilidade da contratada.

Frequência e horário da execução dos serviços:

A frequência e horário dos serviços executados no Aterro Sanitário para atendimento da demanda do transporte do lixo reciclável será de exclusiva competência e responsabilidade do contratado.

Coleta seletiva domiciliar no perímetro urbano, será 06 vezes por semana (de segunda, a sábado), em todo o perímetro urbano, conforme roteiro a ser definido pela administração municipal, cujo transporte de qualquer rota culminara no aterro sanitário.

Os veículos transportadores e equipamentos a serem utilizados serão os de propriedade do município e serão os seguintes:

Um ônibus para transportar os associados até o aterro sanitário;

Um caminhão coletor, tipo baú para receber o lixo ;

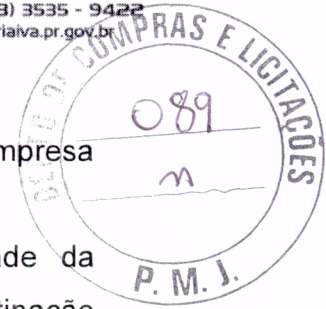
Um caminhão a ser utilizado pelo programa feira verde;

Um caminhão coletor para ser utilizado no programa feira verde;

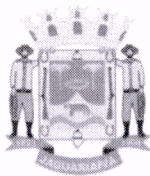
Uma maquina tipo retroescavadeira, todos em perfeitas condições de trafegabilidade e funcionamento, obedecendo à legislação federal em vigor.

Constitui-se obrigação da contratada a lavagem periódica, dos veículos, com solução detergente e a manutenção da pintura em perfeito estado, bem como instalação.

A contratada deverá submeter os veículos utilizados no transporte à vistoria sempre que a fiscalização exigir.





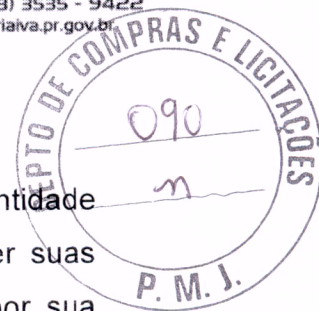


# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaíva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



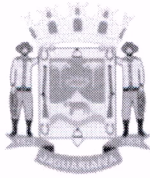
Pessoal:

- Competirá a proponente a admissão de mão de obra em quantidade suficiente ao desempenho dos serviços contratados, que deverão ter suas eventuais faltas supridas por mão de obra equivalentes, correndo por sua conta também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a proponente pelos danos causados por seus empregados, auxiliares, e prepostos ao patrimônio público ou a outrem. - Os associados admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação. - A proponente terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura do contrato, para apresentar seus associados, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individuais necessários para a execução de cada serviço.

Para repasse do valor a contratada deverá contar minimamente com os seguintes associados:

- 1 COORDENADOR GERAL
- 32 SEPARADOES
- 3 CATADORES DE LIXO RECICLAVEL
- 4 MOTORISTAS
- 1 OPERADOR DE MAQUINA
- 6 AGENTES PARA O PROGRAMA FEIRA VERDE
- 4 APONTADORES
- 1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Destinação do lixo: A contratada deverá transportar todos os resíduos até o local de destinação final, sob sua responsabilidade.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fiscalização:

A fiscalização do cumprimento do contrato caberá a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade e continuidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a elas relativas.

A empresa contratada deverá:

- Fazer campanha de conscientização e divulgação da Coleta Convencional e Seletiva, semestralmente através de material impresso, a ser fornecido pela contratante.

Informar sobre a coleta e serviços especiais. - Suprir informações para inclusão no site da Prefeitura tais como: (rotas de coleta, horários de coletas, datas das coletas, materiais coletados, informações gerais sobre reciclagem).

Triagem do reciclável (separação e enfardamento dos recicláveis, separação do lixo orgânico, Separação dos rejeitos).

Coleta, tratamento e disposição do lixo. - Coleta e transporte do lixo doméstico (coleta em caminhão fechado e específico).

Deposição do rejeito (em aterro específico com impermeabilização, lagoa de decantação de chorume, de propriedade da contratante).

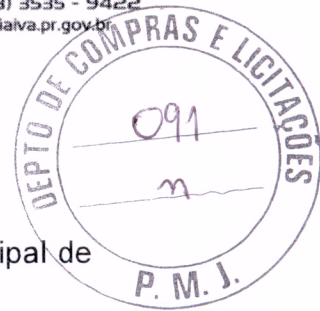
Dotação orçamentária:

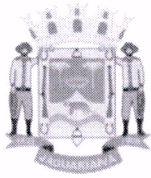
As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na lei em execução.

Prazo de execução:

A contratação deverá ser pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, até o prazo máximo de 60 meses, a critério da Administração.

Forma de pagamento:





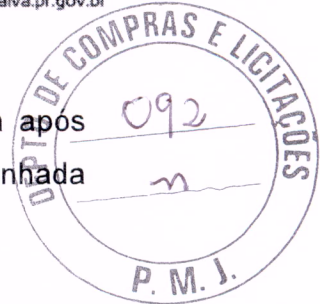
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O valor dos serviços será pago mensalmente em ordem cronológica após prestação dos serviços e a apresentação da nota fiscal fatura acompanhada da planilha de medição e atestado do fiscal do contrato.



Por fim em pesquisa de mercado sugiro o preço da tonelada do lixo reciclável coletado no valor de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais), ao limite de 400 toneladas mês.



# PUBLICAÇÕES

JULGAMENTO Autos nº. 5616/2016

Assunto: Furto de Combustível no Trator do Aterro Sanitário

1. RELATÓRIO Vistos, relatados e tomadas as demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que: Foi instaurada a sindicância para apurar os fatos descritos no Protocolo Geral 5616/2018, decorrente de furto de combustível do trator do aterro sanitário desta municipalidade na data de 03/05/2018. É relatado que o trator foi deixado no pátio do Aterro Sanitário nos termos do Boletim de Ocorrência nº. 2018/514752(Fb.05). Trata-se de sindicância instaurada pelo Decreto 221/2018, que diante da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente, realizou-se a instrução, com a oitiva do depoimento do Secretário da pasta, Sr. Leonardo, bem como Sr. Adilson Passos Félix e Paulo Sérgio de Miranda Camargo, que assim relatam: LEONARDO VON LINSINGEN: "Que o funcionário Paulo esteve na secretaria e informou que havia sido furtado o combustível de uma das máquinas, do qual o Sr. Leonardo orientou que o funcionário fosse até a delegacia e registrasse um Boletim de Ocorrência e após foram até a prefeitura informar o acontecimento. Esclarece que o aterro estava em guardião a 20 dias, e as máquinas ficam no tempo, pois não tem barracão para guardá-las. Esclarece também que no período que em que havia guardião, diversas vezes foi relatado que as pessoas iam até o portão, mas não entravam quando viam a luz acesa, e outros funcionários da associação que vão a noite lá. Porém o portão é trancado pelo guardião, mas acontece de não ser fechado pelo horário que chega os caminhões. ADILSON PASSOS FÉLIX: "Relatou que ao chegar à secretaria, o funcionário Paulo informou que havia sido furtado o combustível da máquina, e o Sr. Adilson solicitou que fosse a delegacia registrar o acontecimento. Esclarece que lá não iam guardiões todos os dias, mas não tem conhecimento de nenhum outro furto. As máquinas ficam do lado das barracões, no tempo e quem cuida das máquinas são os funcionários da associação e o Sr. Paulo que é funcionário da prefeitura. PAULO SÉRGIO DE MIRANDA CAMARGO: "Relatou que quando o guardião foi retirado do aterro, ele entrou em contato com o Secretário, que informou que iria para que mandassem outro guardião, porém nesse período que estava sem guardião, foram abastecidas todas as máquinas, do qual foi utilizado o máquina apenas por 2 horas, sendo assim, deveria ter gastado no máximo 30 litros de combustível, ocorre que quando voltaram para reabastecer a mesma máquina, foi colocado 150 litros de combustível, sendo nesse momento que o funcionário viu que havia sido furtado o combustível, indo então fazer a ocorrência e registro do boletim. Esclareceu também, que acesso ao aterro sanitário é de fácil, pois tem apenas um portão, que não é fechado no período da noite e as pessoas que entram não são identificadas. Relatou o depoente que assumiu a sua função em Dezembro de 2017, e todos os dias no fim da tarde, ele faz uma revisão na máquina antes de ir embora, e desde que entrou nunca tinha acontecido um furto. As máquinas são abastecidas todas as terças-feiras". Assim, a Comissão Administrativa disciplinar do conjunto probatório os registros apresentados e depoimentos apresentou o Relatório Final com a existência do furto de combustível do trator no pátio do aterro sanitário, que evidentemente averiguados pelos depoimentos que a máquina foi abastecida e utilizada por apenas 2 horas de serviços, seu gasto seria em torno de 30 litros, ocorre que na sua abastecimento com o reabastecimento, foi introduzido ao tanque de combustível da máquina a quantidade de 150 litros, sem que essa tivesse circulada. De forma que se apuraram os fatos até o limite dos aspectos reservados a ação administrativa, formou-se perfeitamente as provas aptas para comprovar que a autoridade cumpriu com o dever legal administrativo de apurar a suposta irregularidade que tenha chegado ao seu conhecimento.

III. JULGAMENTO. Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, pela confirmação de ter havido ocorrência de furto de combustível no trator dentro do aterro sanitário e pela inexistência de indícios suficientes de autoria dos fatos. Assim, recebo do conjunto probatório dirigido a cada item relatado da ocorrência, razões adotadas como o fundamento do julgamento. Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar os fatos e responsabilidades descritas no Protocolo Geral 5616/2018, que informa sobre o furto de combustível ocorrido no pátio do Aterro Sanitário Municipal: 1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art.172 da Lei nº2155/10; 2. APROVO o Parecer Jurídico, parte integrante desta decisão, que opina pelo arquivamento do feito por carência de provas; 3. JULGO procedente a presente sindicância, considerando o relatório final da Comissão Administrativa Disciplinar acatando as circunstâncias apontadas pela inexistência de provas convietas que possam dirimir como condenação na autoria do fato, determinando assim, que sejam cumpridos o feito com remessa de cópias procedimental à Delegacia de Polícia em cumprimento ao Boletim de Ocorrência nº. 2018/514752. A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na imprensa Oficial do Município Cumpria-se. Jaguariaíva, 11 de outubro de 2018. JOSÉ SLOBODA. PREFEITO

**SARH**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 052**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

**CONVOCAR**

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **19 a 29 de outubro de 2018** apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

**EXPEDIENTE**  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva  
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.  
Cintia Kappes Medeiros - MTB, nº 3621 - PR  
Jornalista Responsável  
Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Lenidias Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638  
E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos menores

CARGO: MONITOR

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
16º	VALEDEUCE PAES DE OLIVEIRA	1710	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES DOBRO PERÍODO DE FINAL DE LISTA DE CRISTIANE MARTINS DE MIRANDA E DO LADO COMPARECIMENTO DE OOLIN ALVES DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 18 de outubro de 2018.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal  
**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SEFIN**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2018  
A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR torna público o edital de Chamamento Público Nº 2/2018 que tem como objeto a Seleção de Associação/Cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos, visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariaíva através da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, nos termos do que dispõe o art. 2º, alínea b, da Lei 13.019/2014. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 14 de novembro de 2018, às 08:00 hrs. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 17:00 hrs. do dia 13 de novembro de 2018 no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situada à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9453, no horário de 08:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:30 min às 17:30 min.  
Jaguariaíva, 17 de outubro de 2018.  
**WELINGTON VITÓRIO FITZ**  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018  
OBJETO: Contratação de empresa para ornamentação das principais praças e ruas municipais em alusão às festividades do Natal para Todos.  
TIPO: Menor Preço/Lote  
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01 de novembro de 2018.  
HORÁRIO: 14:00 hrs (Horário de Brasília)  
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.  
Jaguariaíva, 19 de outubro de 2018.  
**ÉLIO ZUB JUNIOR**  
PREGOIEIRO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Compras e Licitação  
AVISO DE ALTERAÇÃO  
Pregão Presencial Nº 124/2018  
A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados ao Pregão Presencial em referência que a data de abertura fica prorrogada para o dia 31 de outubro de 2018 às 08h30min, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Kits (TÊNIS, MEIAS, JAPONAS E MOCHILAS), para compor o Uniforme escolar distribuído aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2019. Conforme descrição detalhada no termo de referência do edital, a saber: Fica ratificado o referido Edital. O edital alterado encontra-se depositado na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 - Ramal 9452  
Jaguariaíva - PR, em 18 de outubro de 2018  
**Élio Zub Junior**  
Pregoeiro

**SMIH**  
PORTARIA Nº. 17/2018

O Senhor **Sérgio Cruz**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Carlos Veiga Barbosa**, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA 11.046/D - PR para fiscalizar a obra Tomada de Preços 06/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO E UMA PASSARELA METÁLICA, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 18 de outubro de 2018.

**Sérgio Cruz**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

EM BRANCO





LUIS CESAR REIS; CNPJ da Contratada: 93.920.339/30 (Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Seis Centavos); ELETRONICOS EIRELI - ME; CNPJ da Contratada: 07.730.000/0001-11 (Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Seis Centavos); C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP; CNPJ da Contratada: 07.194.000/0001-36 (Um Mil, Cem e Seis Reais e Seis Centavos); SALVI E LOPES E CIA LTDA.; CNPJ da Contratada: 07.637.67/0001-11 (Seiscentos e Trinta e Nove Centavos); HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais); DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME; CNPJ da Contratada: 28.453.476/0001-05 (Dois Mil, Novecentos e cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos); CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI; CNPJ da Contratada: 07.626.776/0001-60 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais); LOJAS TEM EIRELLI EPP; CNPJ da Contratada: 05.150.522/0001-93 (Setecentos e Quarenta e Quatro Reais); TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP; CNPJ da Contratada: 23.130.098/0001-05 (Um Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais); EQUIPOS COMERCIAL LTDA; CNPJ da Contratada: 11.674.540/0001-77 (Cinco Mil, Cento e Onze Reais); GUSTAVO ALMEIDA PEREIRA; CNPJ da Contratada: 29.372.172/0001-78 (Três Mil, Cento e Noventa Reais); ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA; CNPJ da Contratada: 19.338.456/0001-94 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos); R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME; CNPJ da Contratada: 26.984.213/0001-99 (Novecentos e cinquenta e Nove Reais); LUCAS C. RUBEL-ME; CNPJ da Contratada: 22.246.173/0001-27 (Um Mil, Quatrocentos e cinquenta e Sete Reais); ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ da Contratada: 11.541.499/0001-60 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais); Assinatura: 17/10/2018; Prazo Execução: 17/10/2018 a 16/10/2019.

Edemétrio Benato Junior - Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 119/2018. Pregão Eletrônico nº 104/2018. Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018.** Proponentes declaradas vencedoras: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 79.733.572/0001-30; Valor Contratual: R\$ 1.039,00 (Um Mil e Trinta e Nove Reais); LUCAS C. RUBEL-ME; CNPJ da Contratada: 22.246.173/0001-27; Valor Contratual: R\$ 2.439,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais); MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 21.484.336/0001-47; Valor Contratual: R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais); HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME; CNPJ da Contratada: 17.737.428/0001-14; Valor Contratual: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais); EQUIPOS COMERCIAL LTDA; CNPJ da Contratada: 11.674.540/0001-77; Valor Contratual: R\$ 9.306,00 (Nove Mil, Trezentos e Seis Reais); R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME; CNPJ da Contratada: 26.984.213/0001-99; Valor Contratual: R\$ 2.030,00 (Dois Mil e Trinta Reais); ALVES E SARTOR LTDA; CNPJ da Contratada: 07.724.523/0001-20; Valor Contratual: R\$ 5.579,58 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos); KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; CNPJ da Contratada: 21.971.041/0001-03; Valor Contratual: R\$ 830,00 (Oitocentos e Trinta Reais); SALVI E LOPES E CIA LTDA.; CNPJ da Contratada: 82.478.140/0001-34; Valor Contratual: R\$ 459,63 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos); BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME; CNPJ da Contratada: 09.053.748/0001-27; Valor Contratual: R\$ 3.234,00 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais); LUIS CESAR REIS; CNPJ da Contratada: 93.920.361/0001-37; Valor Contratual: R\$ 4.730,00 (Quatro Mil, Setecentos e Trinta Reais); ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 14.228.157/0001-83; Valor Contratual: R\$ 5.750,00 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais); ANA MARIA PIRES BELEM - ME; CNPJ da Contratada: 04.360.651/0001-43; Valor Contratual: R\$ 1.519,00 (Um Mil, Quinhentos e Dezenove Reais); HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R\$ 4.422,91 (Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Um Centavos); ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELLI - EPP; CNPJ da Contratada: 07.127.606/0001-31; Valor Contratual: R\$ 3.639,99 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); MÓVEIS ANDRIE LTDA ME; CNPJ da Contratada: 14.282.205/0001-11; Valor Contratual: R\$ 8.359,96 (Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos); ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA; CNPJ da Contratada: 19.338.456/0001-94; Valor Contratual: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais); DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME; CNPJ da Contratada: 28.453.476/0001-05; Valor Contratual: R\$ 7.368,67 (Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos); C. K. YOKOTA MÓVEIS; CNPJ da Contratada: 04.340.669/0001-83; Valor Contratual: R\$ 4.870,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta Reais); MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINARIOS EIRELLI-ME; CNPJ da Contratada: 20.371.330/0001-09; Valor Contratual: R\$ 1.330,00 (Um Mil, Trezentos e Trinta Reais); Assinatura:

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**920783118**

Documento emitido em 26/10/2018 14:17:21.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**  
**Nº 10299 | 22/10/2018 | PÁG. 31**

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

10/2018 a 01/10/2019.  
ato Junior - Prefeito Municipal

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nº: 112/2018. Pregão Eletrônico nº 98/2018. Objeto: **Materiais e equipamentos destinados a UBS Santa Helena - Resolução nº 604/2015.** Proponentes declaradas vencedoras: BOLE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA; CNPJ da Contratada: 75.997.858/0001-71; Valor Contratual: R\$ 2.020,00 (Dois Mil e Vinte Reais); R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME; CNPJ da Contratada: 26.984.213/0001-99; Valor Contratual: R\$ 873,75 (Oitocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos); EQUIPOS COMERCIAL LTDA; CNPJ da Contratada: 11.674.540/0001-77; Valor Contratual: R\$ 6.314,00 (Seis Mil, Trezentos e Quatorze Reais); HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R\$ 419,86 (Quatrocentos e Dezenove Reais e Oitenta e Seis Centavos); SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME; CNPJ da Contratada: 12.654.502/0001-15; Valor Contratual: R\$ 4.192,96 (Quatro Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos); CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 07.626.776/0001-60; Valor Contratual: R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais); ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA; CNPJ da Contratada: 19.338.456/0001-94; Valor Contratual: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais); AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA; CNPJ da Contratada: 25.137.947/0001-70; Valor Contratual: R\$ 2.497,98 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos); KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; CNPJ da Contratada: 21.971.041/0001-03; Valor Contratual: R\$ 805,00 (Oitocentos e Cinco Reais); SALVI E LOPES E CIA LTDA.; CNPJ da Contratada: 82.478.140/0001-34; Valor Contratual: R\$ 1.024,52 (Um Mil e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos); AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ da Contratada: 14.676.091/0001-94; Valor Contratual: R\$ 188,00 (Cento e Oitenta e Oito Reais); ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELLI - EPP; CNPJ da Contratada: 07.127.606/0001-31; Valor Contratual: R\$ 2.427,92 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos); C. K. YOKOTA MÓVEIS; CNPJ da Contratada: 04.340.669/0001-83; Valor Contratual: R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais); Assinatura: 18/09/2018; Prazo Execução: 18/09/2018 a 17/09/2019.

Edemétrio Benato Junior - Prefeito Municipal

109970/2018

## Indianópolis

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Companhia de Automóveis Slaviero, Inscrito no CNPJ nº: 76.484.161/0001-60, estabelecida à Rodovia BR 116 km 103,5, 15625 - CEP: 81690200 - BAIRRO: Xaxim, município de Curitiba/PR representada por Marlon de Souza. Objeto: Aquisição de equipamento rodoviário sob modalidade inexigibilidade tipo Carona ao edital de Pregão Eletrônico 171/2018 - SRP - conforme protocolo 14.055.566-5 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 22/10/2018 a 22/10/2019. VALOR GLOBAL: R\$278.600,00 (Duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais). LICITAÇÃO: Processo de Licitação Edital nº. 14/2018 modalidade Inexigibilidade - CARONA. CONTRATO nº. 195/2018. Em 22/10/2018.

109781/2018

## Jaguariaíva

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR torna público o edital de Chamamento Público Nº 2/2018 que tem como objeto a Seleção de Associação/Cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos, visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariaíva através da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, nos termos do que dispõe o art. 2º, alínea b, da Lei 13.019/2014.

A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 14 de novembro de 2018, às 09:00 hrs. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 17:00 hrs do dia 13 de novembro de 2018 no Setor de Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9453, no horário de 08:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:30 min às 17:30 min.

Jaguariaíva, 17 de outubro de 2018.



**WELINGTON VITÓRIO FITZ**  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PRESIDENTE

109796/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para ornamentação das principais praças e ruas municipais em alusão às festividades do Natal para Todos. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 01/11/2018 às 14:00 hrs. - **LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 19 de outubro de 2018.

Élio Zub Junior  
Pregoeiro

109806/2018

## Jussara

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 054/2018-PMJ**

Expirado no prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: aquisição de uma Ambulância Tipo A - Simples Remoção, tipo Furgoneta, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Jussara haja vista a Proposta nº 4113001712271218496, advinda do Ministério da Saúde - Governo Federal, no valor de R\$ 80.000,00, na modalidade de Pregão Presencial, sob. Nº 054/2018-PMJ, a favor da empresa classificada: **CAROLINA LAJARIN DE OLIVEIRA EIRELI – EPP**, CNPJ nº 29.886.841/0001-20, com o valor global de **RS: 79.000,00** (setenta e nove mil reais).

Jussara-PR, 19 de outubro de 2018.

Moacir Luiz Pereira Valentini  
PREFEITO MUNICIPAL

110011/2018

## Lapa

**ESTADO DO PARANÁ**  
Município da Lapa

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA**, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para extração mineral de saibro, Licença nº 22089, válida até 28/12/2018, na Localidade de Água Azul de Baixo, município da Lapa/PR. Lapa, 17 de outubro de 2018.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA**, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para extração mineral de saibro, Licença nº 25291, válida até 10/10/2019, na Localidade de Barra dos Mellos, município da Lapa/PR. Lapa, 17 de outubro de 2018.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA**, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para extração mineral de saibro, Licença nº 25473, válida até 10/10/2019, na Localidade de IAPAR, município da Lapa/PR. Lapa, 17 de outubro de 2018.

## Loanda

**PRORROGAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO Nº. 164/2018-PML**

**MUNICÍPIO DE LOANDA**

**OBJETO:** O objeto deste Pregão é a aquisição de 01 (uma) licitadora ferramentaria e 01 (um) espectrômetro de emissão óptica, contrato de repasse nº 835829/2016/MIDI/CAIXA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital. **ABERTURA:** Em virtude das alterações no referido Edital, a Sessão de abertura do referido processo licitatório será no dia 06 de novembro de 2018, às 09h00min. **VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 172.665,11 (cento e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com) ou pelo site do Município [www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br), demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400 Loanda, 18 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Loanda

109711/2018

## Mallet

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 064/2018 com as seguintes características:

**OBJETO:** Registro de Preços de serviço de manutenção de iluminação pública, reparo e troca de lâmpadas, incluindo o fornecimento de material e mão-de-obra na execução dos serviços visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Maior desconto/melhor índice.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 06/11/2018 às 09h00min.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site [http://www.mallet.pr.gov.br/Site\\_mallet/editais.asp](http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp) a partir de 22/10/2018.

**INFORMAÇÕES:** (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19/10/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI  
PREGOEIRO OFICIAL

109955/2018

## Mamborê

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: MODALIDADE Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia Nº 21/2018 DATA DA ABERTURA: 07/11/2018 AS 09:00 **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ-PR, OBJETO VINCULADO AO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 83/74, ENTRE O MUNICÍPIO DE MAMBORÊ E A SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ. MAMBORÊ/PR, 19 de OUTUBRO de 2018.

VANESSA DAIANE MENDES FERREIRA  
Presidente da Comissão

109960/2018

## Mangueirinha

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 – PPM**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da Escola Municipal São Francisco de Assis desta municipalidade, conforme especificações e cronograma de execução de obras de Educação e Cultura.

**ESPECIFICAÇÕES:** Conforme edital.

06 de novembro de 2018, às 09:00h, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, setor de Licitação, sito a Rua São Francisco de Assis, nº 1060.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está disponível para consulta no site oficial do Município de Mangueirinha, [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br) e no telefone (046) 3243-1122.

Loanda, 18 de outubro de 2018.

**Liana Dutra Vilela**  
Presidente da Comissão

109431/2018

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

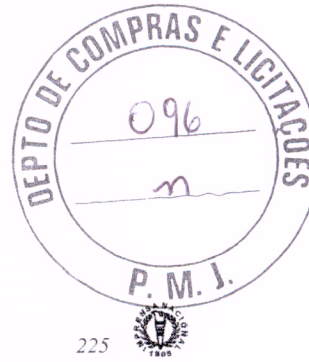
**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**920893218**

Documento emitido em 26/10/2018 14:24:30.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10299 | 22/10/2018 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2018

Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia municipal a ser distribuído, atendendo o receituário médico dos usuários do SUS - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.  
Início da Sessão Pública: 5 de novembro de 2018, até as 8 horas e 00 minutos (horário de Brasília).

O edital está à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8827.

Em 18 de outubro de 2018,  
RAUL CAMILO ISOTTON  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA  
RIO GRANDEAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018

Processo Administrativo nº 171/2018 / Protocolo nº 5617/2018  
Tipo: Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Motofrete/Motoboy para o transporte de documentos, exames e outros, executados os serviços previstos no Art. 7º da Lei nº 6.538/1978 de acordo com a demanda diária, conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 07 de Novembro de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (térreo). O edital completo está à disposição dos interessados de 22 de Outubro a 07 de Novembro de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretária Municipal de Administração - Setor de Licitações

Fazenda Rio Grande-PR, 19 de outubro de 2018.  
LUIZ RAFAEL LOPES  
Presidente da Cpl

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público a realização da licitação modalidade Tomada de Preços nº 04/2018-PMFJ às 9:00 horas do dia 08 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Padre Emílio Barbieri, 339, fone (41) 3639.8106, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de 2.557,17m² de pavimentação poliédrica com passeio da Ruas Segredão e Sete de Setembro, conforme Contrato de repasse nº 856794/2017 - operação 1044893-07, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades - Programa Planejamento Urbano. Pavimentação de Vias Urbanas - e o Município de Foz do Jordão. O edital e seus anexos estarão à disposição de todas as empresas interessadas e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado, junto a Divisão de Licitações ou solicitados via e-mail: [comprasfozdojardao@outlook.com](mailto:comprasfozdojardao@outlook.com) ou através do site do município.

Foz do Jordão-PR, 19 de outubro de 2018.  
ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO  
BELTRÃOAVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Edital nº 199/2018

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/17-11 para utilização da Secretária Municipal de Saúde.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica INCLuíDO o item 13.5.4 quanto a documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; 2) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 06 de novembro de 2018, às 09:00 horas; 3) Edital RERRATIFICADO na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. 4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão-PR, 18 de outubro de 2018.  
NADIA DALL AGNOL  
Prefeitura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

## EXTRATO DE CONTRATO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2018

Aquisição de aparelhos de Playground inclusivo na Praça Ucrânia e Parque das Araucárias, contrato de repasse OGU 765493/2011 - Caixa Econômica Federal.

Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 302/2018

CONTRATADA: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

BRINQUEDOS LTDA ME  
VALOR TOTAL: R\$ 59.078,00(Cinquenta e nove mil e setenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 253/2018

Sistema de Registro de Preços Com Benefícios Para Micro e Pequenas Empresas

O Município de Guarapuava, através do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretária Municipal de Saúde, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

## PROCESSO Nº: 380/2018

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E PACIENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço- Por Lote  
**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais nº 1.168/2006e 6.320/2017.

**CREDCIENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** Ocorrera a partir das 08h45do dia 09/11/2018.

**ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00 do dia 09/11/2018, após o encerramento do credenciamento.

**PREGOIEIRO:** MATHÉUS AUGUSTO FRIGHETTO  
**INFORMAÇÕES:** Departamento Administrativo e Financeiro, localizado no 1º andar do Prédio da Secretária Municipal de Saúde, à Avenida das Dalas, nº 200, bairro Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone: (42)3621-3713, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: [www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br) no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava-PR, 17 de outubro de 2018.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM  
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2018

Processo nº: 300/2018

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe para a empresa:

**ADJUDICATÁRIA:** BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME. LOTES: 1: VALOR: 59.078,00.

Guarapuava-PR, 24 de setembro de 2018

ABIMAE DE LIMA VALENTIM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. **DISPENSA Nº 051/2018 PROC Nº 822/2018 DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Sec Bem Estar Social **OBJETO:** contratação de empresa para realização de rodízio de pizza para as crianças atendidas pelo CRAS do município de Ivaí-PR em comemoração ao dia das crianças. **CONTRATADO:** GISELE DA SILVA AMORIM DE ALMEIDA (04419926929 CNPJ: 29.745.485/0001-24 VALOR MÁXIMO: R\$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2018.

Ivaí-PR, 18 de outubro de 2018.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR torna público o edital de Chamamento Público Nº 2/2018 que tem como objeto a Seleção de Associação/Cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos, visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguaraiava através da Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, nos termos do que dispõe o art. 2º, alínea b, da Lei 13.019/2014. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 14 de novembro de 2018, às 09:00 hrs. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 17:00 hrs do dia 13 de novembro de 2018 no Setor de Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9453, no horário de 08:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:30 min às 17:30 min.

Jaguariaiva-PR, 17 de outubro de 2018.  
WELINGTON VITORIO FITZ  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 024/2018

Origem: Concorrência Pública 004/2017

Contratante: Município da Lapa. CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Joacir Gonsalves.

Contratada: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ sob nº 07.888.742/0001-44, representada por seus procuradores, Sr. Wellington Aloysio Araujo de Oliveira e Sr. Luiz Antonio Romanus Filho.

**Objeto:** Recompôr o Equilíbrio Econômico-Financeiro, o valor contratual fica corrigido, no montante de R\$ 31.703,21 (trinta e um mil, setecentos e três reais e vinte e cinco centavos). Os Itens e Valores Unitários que sofreram alteração estão discriminados em Parecer Técnico do Fiscal e Gestor deste Contrato, datado de 04.08.2018, que passa a ser anexo deste termo aditivo.

**Dotação Orçamentária:**  
 **Código Reduzido:** 169  
 **Órgão:** 11 - Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte  
 **Unidade:** 7 - Departamento de Pavimentação  
 **Ação:** 1002 - Pavimentar e Recapear Ruas  
 **Vínculo:** 0 - Recursos Livres  
 **Subelemento:** 3449051020200000000 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais  
 **Data:** 08/10/2018

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 210/2017

Origem: Concorrência Pública 005/2017

Contratante: Município da Lapa. CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Joacir Gonsalves.

Contratada: Tec Tubo Construtora de Obras Ltda. CNPJ sob nº 07.888.742/0001-44, representada por seus procuradores, Sr. Wellington Aloysio Araujo de Oliveira e Sr. Luiz Antonio Romanus Filho.

**Objeto:** Recompôr o Equilíbrio Econômico-Financeiro, o valor contratual fica corrigido, no montante de R\$ 35.138,40 (trinta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos). Os Itens e Valores Unitários que sofreram alteração estão discriminados em Parecer Técnico do Fiscal e Gestor deste Contrato, datado de 04.08.2018, que passa a ser anexo deste termo aditivo.

**Dotação Orçamentária:**  
 **Código Reduzido:** 169  
 **Órgão:** 11 - Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte  
 **Unidade:** 7 - Departamento de Pavimentação  
 **Ação:** 1002 - Pavimentar e Recapear Ruas  
 **Vínculo:** 0 - Recursos Livres  
 **Subelemento:** 3449051020200000000 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais  
 **Data:** 08/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
DO SUL

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018 - PMLS

**Objeto:** Contratação de seguro para a frota dos veículos do Município de Laranjeiras do Sul/PR.  
**Tipo da Licitação:** Menor Preço por Item.  
**Abertura dos Envelopes:** 08h15min do dia 05/11/2018.

# ATA DE SESSÃO





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 38/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA

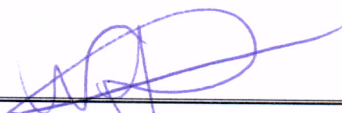


**Objeto: Seleção de Associação/Cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos.**

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal com sede na Praça Isabel Branco, n.º 142, presentes os membros da Comissão de Seleção de Propostas do Chamamento Público, as Sras. Fernanda Souza e Camila Rolim de Moura, instaurou-se a sessão de abertura do procedimento em epígrafe.

Não incorrendo proponentes interessados à execução do objeto do presente procedimento, implica a caracterização de Chamamento Público **Deserto**.

Nada mais havendo a ser considerado, encerro o presente ato, cuja ata eu, *Fernanda Souza*, lavrei e assinei juntamente com os demais membros da Comissão de Seleção de Propostas do Chamamento Público.

  
\_\_\_\_\_  
Wellington Vitorio Fitz

**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
Fernanda Souza

**SECRETÁRIA**

  
\_\_\_\_\_  
Camila Rolim de Moura

**MEMBRO**